

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

#### 1. INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PREFEITURA MUNICIPAL, com endereço à Praça São Félix, nº 20 - Centro - CEP 55665-000 – Camocim de São Félix/PE, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 001/2020, torna pública a abertura do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, às normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços serão abertos às **09:00 horas do dia 08 de junho de 2020**, na sala de Reunião da CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 - Centro - Camocim de São Félix (PE).

#### 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos anexos a este Edital.

2.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico deste Instrumento.

2.3. A contratação acima descrita, será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

1.02.09.01.15.451.0151.1029.4.4.90.51

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital e projeto básico da Tomada de Preços nº 006/2020, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Félix, nº 20 - Centro, Camocim de São Félix/PE, no horário das 08:00h às 12:00.

#### 5. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 Todo procedimento licitatório será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 108/2020, de 01 de abril de 2020, publicada na mesma data.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

### 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados cadastrados no Sistema de Credenciamento da Prefeitura de Camocim de São Félix até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

6.2 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

#### 6.3 Não poderão concorrer:

6.3.1 Licitantes que estejam declarados inidôneos ou suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.2 As empresas que estiverem sob regime de concordata ou falência;

6.3.3. As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITUR MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**Tomada de Preços nº.006/2020**  
**[Razão Social da Empresa licitante]**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**Tomada de Preços nº. 006/2020**  
**[Razão Social da Empresa licitante]**

7.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação e a proposta de preços.

7.3 Caso não haja expediente no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, fica determinado, automaticamente, o adiamento para o primeiro dia útil subsequente, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos.

### 8. DA REPRESENTAÇÃO

8.1 As empresas licitantes poderão se fazer representar no certame por seus titulares (representantes legais) ou por procuradores devidamente credenciados, com amplos poderes, inclusive para firmar compromisso.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

8.2 A condição de titular deverá ser comprovada através do termo constitutivo da empresa ou documento equivalente a ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação.

8.3 Os procuradores deverão apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, outorgada pela empresa devidamente representada no ato pela pessoa a quem o ato constitutivo da empresa conferir poderes para tal fim. A procuração poderá ser apresentada em cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

8.4 Os prepostos deverão apresentar, com o instrumento procuratório, o contrato social da empresa ou documento equivalente para verificação da competência do outorgante, devendo, o contrato social encontrar-se devidamente atualizado nos termos do vigente Código Civil Brasileiro.

8.5 É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador, não sendo também permitido um licitante ter mais de um representante.

8.6 a falta de representante, a não apresentação ou incorreção do documento de representação não produzirá a inabilitação do licitante, apenas impedirá a assinatura de atas, a rubrica de documentos ou a prática de outros atos na seqüência da licitação.

8.7 O documento de mandato constante no subitem acima deverá ser apresentado em separado dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, e será anexado ao processo. No momento de apresentação do documento de procuração, também deverá ser apresentado o original do documento de identidade do titular ou do representante.

8.8 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, na qual conste a informação de que a empresa se enquadra na condição referida.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Documentos de habilitação – ENVELOPE Nº 1

9.1.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1.1 **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.1.1.1.2 - Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.1.1.3 – Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

9.1.1.1.4 - Certidão Cadastral, emitida pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

### TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

### **9.1.1.2 Regularidade Fiscal e trabalhista:**

9.1.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

9.1.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.1.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

9.1.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **9.1.1.3 Qualificação Técnica:**

9.1.1.3.1 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante ou que seu responsável técnico já prestou, ou esteja prestando serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento. O Atestado deverá ser acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho competente, do profissional que for responsável técnico pelos serviços.

9.1.1.3.2 A comprovação de Capacidade Técnica admite-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 25% da execução pretendida ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificada.

9.1.1.3.3 Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizada, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

9.1.1.3.4 Relação de Equipe Técnica de Nível Superior que disponibilizará para execução dos serviços com a qualificação de cada membro e função na obra, contendo no mínimo os seguintes profissionais.

- a) Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa;
- b) engenheiro Civil responsável pela obra.

O Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas.

9.1.1.3.5 O(s) profissional(is) que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsáveis(eis) técnico(s) da obra, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

9.1.1.3.6 Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

9.1.1.3.7 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade com o objeto de licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresa que esteja participando deste processo licitatório, e que tenha quantitativo inferior a 25% dessa obra, portanto, é necessário a comprovação de Notas Fiscais, em anexo a essa declaração.

### 9.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, revista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

9.1.1.4.2 Nas comarcas onde não houve Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de inabilitação

9.1.1.4.3 Comprovação do recolhimento da garantia, correspondente a 1%, correspondente a **R\$ 6.562,55 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, do valor orçado pela Administração Municipal.

9.1.1.4.3.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser recolhida ao Departamento Financeiro da Prefeitura (Tesouraria) até o segundo dia útil anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços.

9.1.1.4.3.2 No caso de garantia efetuada através de títulos da dívida pública, deverá ser observada a redação do art. 26 da Lei 11.079/04. Para as garantias recolhidas, nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária, será exigido que estas tenham no mínimo a mesma validade da proposta de preços da licitante.

9.1.1.4.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua, substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, satisfazendo a seguinte equação:

$$1. \text{Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RL}}{\text{PC} + \text{EL}} \geq 1,00$$

$$2. \text{Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

onde:

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
RL = Realizável a Longo Prazo  
EL = Exigível a Longo Prazo

9.1.1.4.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como deverão estar registrados na Junta Comercial.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

9.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação, deverão levá-los, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão no horário do expediente.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

9.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

### **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2**

10.1 A proposta poderá ser apresentada em uma única via, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal ou procurador do licitante, com poderes específicos para tal fim, sendo a última folha assinada e as demais rubricadas.

10.2 A proposta deverá ser elaborada obedecendo às condições estabelecidas no presente edital, devendo apresentar as seguintes indicações:

10.2.1 Nome ou razão social da empresa licitante, endereço com CEP, CNPJ, nº do telefone, fax ou e-mail, nome do signatário com sua função ou cargo;

10.2.2 Orçamento discriminado, expresso em moeda corrente nacional (REAIS), apresentado de acordo com a Planilha de Orçamento, constante do Anexo II deste edital, assinado por profissional legalmente habilitado, com indicação dos quantitativos dos serviços a serem executados com preços unitários e preço total da proposta em algarismos arábicos e por extenso. Os quantitativos indicados na planilha fornecida pela Prefeitura, na conformidade com os anexos a este Edital, não poderão ser alterados em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação da proposta, deverá também ser apresentado composição de B.D.I. conforme o anexo deste Edital;

10.2.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data marcada para recebimento dos envelopes de documentação e propostas;

10.2.4 Declaração do licitante de que, nos preços, estão incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão-de-obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado. As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração posterior;

10.2.5 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro.

10.3 Em caso de divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecerão os primeiros, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Licitação efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades. O resultado final após as retificações efetuadas, será considerado no julgamento como sendo proposta do licitante.

10.4 Deverão ser propostos preços para todos os itens quantificados, inclusive verbas, caso houver.

10.5 Apresentar cronograma físico-financeiro, em percentuais e em reais, contemplando todas as etapas de execução dos serviços.

10.6 Apresentar composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação.

10.7 As planilhas orçamentárias, a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a composição de custos deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art.14 da Lei Federal nº. 5.194/66.

### **11. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

11.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes serão recebidas e abertas pela Comissão Permanente de Licitação, que procederá ao exame das mesmas.

11.2 Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

11.3 Os envelopes, contendo as propostas de preços dos licitantes considerados preliminarmente inabilitados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até o julgamento dos recursos interpostos nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93. Se, entretanto, todos os licitantes declarados inabilitados renunciarem, expressamente, à interposição de recursos, o que deverá ser registrado em ata, os envelopes com suas propostas ser-lhe-ão devolvidos imediatamente.

11.4 Os documentos de habilitação permanecerão durante o procedimento licitatório instruindo os autos do processo.

11.5 As propostas, depois de apresentadas, não poderão sofrer acréscimos ou retificações.

11.6 Da reunião para abertura de envelopes, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, da qual deverão constar toda e quaisquer ocorrências, devendo esta ser assinada pelos licitantes presentes, ou por seus representantes, e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme art. 43, § 1º da Lei 8.666/93, ficando sem efeito as declarações emitidas após a sua lavratura.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem aquelas que ofereçam vantagens ou reduções sobre a de menor preço.

### **12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

12.1 A licitação será processada e julgada observando os arts. 43 e 44 da Lei 8.666/93.

12.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

12.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico do setor competente, caso o entenda como necessário à verificação do ajustamento das características e especificações do objeto deste instrumento convocatório.

12.3 Serão rejeitadas as propostas que omitam qualquer elemento exigido no edital e seus anexos ou que não contenham informações suficientes que permitam avaliação qualitativa e quantitativa ou que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste Edital, mesmo parcialmente, inexecutíveis, assim declaradas mediante exposição da CPL.

12.4 Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela PREFEITURA, nos termos das planilhas orçamentárias em anexo ou com preços manifestamente inexecutíveis, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 Serão desclassificadas ainda, as propostas com valores unitários superiores aos valores unitários máximos estabelecidos pela Prefeitura ou ainda considerados inexecutíveis, conforme planilhas de orçamento discriminado dos serviços a serem realizados, anexas ao presente edital.

12.6 A classificação das propostas dar-se-á levando-se em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.7 Se houver igualdade entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios e fatores de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate mediante sorteio público, em conformidade com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 A homologação do processo e a adjudicação do objeto licitado serão efetuadas pela Administração Municipal, conforme art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93.

### **14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 Após a adjudicação do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.

14.2 Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá providenciar, caso não seja registrada no CREA – PE, o visto do referido órgão, assim como dos responsáveis técnicos, nos termos da Resolução do CONFEA nº. 413/97.

14.3 Ficará a contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 dias consecutivos após a assinatura do contrato, o seguinte:

- Matrícula da obra junto ao INSS;
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

14.4 O contrato proveniente do presente procedimento licitatório terá a duração de 240 dias a contar da expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico anexo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

### **15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE CONTRATUAL**

## TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



15.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega do boletim de medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

15.8 O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix à contratada após a apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Guia de recolhimento de Previdência da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;

15.9 Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pela contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, através de seu Secretário.

15.10 Caso seja ultrapassado 12 meses da assinatura do contrato, sem que a obra seja concluída, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme formula a seguir:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P<sub>0</sub> = Valor do preço básico a ser reajustado

I<sub>1</sub> = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

I<sub>0</sub> = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

15.11 Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajustes estabelecido neste Edital, o contrato decorrente desta Tomada de Preços, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço feita pelo Prefeito do Município ou Secretário de Infraestrutura.

16.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido observadas as seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para verificação se as especificações estão de acordo com o edital;
- b) recebimento definitivo após verificação da correta execução da obra em conformidade com as especificações exigidas no edital;

16.3 As entregas provisória ou definitiva não excluem a responsabilidade civil pelo perfeito desempenho dos serviços prestados, cabendo à empresa contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia.

16.4 Caso no recebimento do objeto seja constatada a existência de materiais danificados ou em desacordo com as especificações, o Contratado deverá efetuar a reposição em até 05 (cinco) dias úteis.

### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Dos atos relativos à presente licitação caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.2 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, devendo ser entregues diretamente a um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17.3 Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Os recursos interpostos fora do prazo ou entregues em local diverso do indicado no preâmbulo deste instrumento não serão conhecidos.

### 18. DAS PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

18.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 18.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

18.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

18.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 18.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

19.2 No uso da prerrogativa conferida pelo art. 43, §2º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

19.3 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

19.4 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 41 §§, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

19.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

19.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a Comarca de Camocim de São Félix, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Camocim de São Félix/PE, 20 de maio de 2020.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

## ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS ARTÉRIAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), neste ato representada por **GEORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito, brasileiro, casado, RG \_\_\_\_\_ SSP-PE, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Sítio Retiro, 1000 – Zona Rural – Camocim de São Félix – Camocim de São Félix (PE), doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como contratada a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo conforme cronograma físico financeiro anexado ao **Processo nº \_\_\_\_/2020 – Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2020**, em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a partir da emissão do contrato/ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante.

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, com a apresentação do boletim de medição com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá considerar os preços unitários constantes da planilha integrante do Anexo I a este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constata do orçamento vigente:

1.02.09.01.15.451.0151.1029.4.4.90.51

Parágrafo Primeiro – Os recursos relativos à execução de serviços em exercícios futuros estão previstas no Plano Plurianual do Município de Camocim de São Félix.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade dos serviços, no prazo de quinze dias, contados da comunicação de conclusão das obras e serviços.

Parágrafo Segundo – Definitivamente, no prazo de 45 dias contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da correta execução da obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência pelo prazo estabelecido no Cronograma Físico Financeiros, a contar da emissão da ordem de serviços.

**Parágrafo único** - Caso seja ultrapassado o prazo de vigência seja extrapolado e chegue a ultrapassar 12 meses da assinatura do contrato, sem que a obra seja concluída, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme formula a seguir:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P<sub>0</sub> = Valor do preço básico a ser reajustado

I<sub>1</sub> = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

I<sub>0</sub> = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Parágrafo Primeiro - A Contratada caso venha a descumprir quaisquer das suas obrigações, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 10% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, por período de até dois anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, garantida a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade dos serviços, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam a sua execução;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que tomará as providências, caso seja necessário, para sanar as falhas identificadas.

Parágrafo único – No caso de serem encontradas irregularidades na execução dos serviços, a Contratada será notificada para saná-las no prazo de 24:00 h.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, a Tomada de Preço nº. \_\_\_/2020 e a proposta da Contratada, adjudicada pela Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Camocim de São Félix, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito/Contratante

**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1.

\_\_\_\_\_  
2.





**CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL**

# PROJETO BÁSICO

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

---

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Fone: (81) 3743-1156



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO  
TÉCNICA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA  
UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM  
PARTO – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.

MAIO DE 2020



## **01 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **OBJETIVO**

01 - O objetivo deste memorial é complementar o projeto básico, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nas obras para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.**

### **FISCALIZAÇÃO**

01 - Competirá à FISCALIZAÇÃO, controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

02 - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, no Plano de Trabalho e nas Normas a obedecer.

### **PROJETOS**

01 - As especificações e os desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado.

02 - As cópias das plantas devem estar fixadas em local visível na obra.

03 - Havendo divergências entre as Especificações e os Desenhos, prevalecerão as Especificações; caso haja divergência entre as cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.



## **MEDIDAS DE SEGURANÇA**

01 - A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

## **ENTREGA DA OBRA**

01 - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

02 - Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.

03 - Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

## **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

01 - Ficarão a cargo da EMPRESA CONTRATADA a mobilização e desmobilização de equipamentos necessários à execução da obra, ficando sob sua responsabilidade a manutenção e vigilância dos mesmos.

### **PLACA DE OBRAS**

01 - Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00 m<sup>2</sup>, com altura de 2,00 m e largura de 3,00 m, e deverá ser afixada em local visível,



preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

### **LIMPEZA MANUAL**

01 - Será limpo todo o terreno, sendo cuidadosamente varrido o acesso.

### **DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

01 - As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. A construção deverá estar livre de qualquer obstáculo acabado ou inacabado, que possam comprometer a implantação das futuras instalações. Todo local onde estiver prevista a demolição, a Contratada deverá tomar as seguintes providências:

Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada;

Todo material a ser reaproveitado deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela Fiscalização;

Ficará a cargo da Contratada a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

### **02- ESCAVAÇÃO**

#### **ATERROS**

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios e regularização de calçamento, serão executados com material escolhido, sem



detrritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energicamente apiloadas.

Fica a cargo da *Contratada* todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

### **03– ALVENARIA**

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

01– Os tijolos serão furados, de primeira qualidade, bem cozidos, leves duros, sonoros, e de dimensão uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas. Porosidade específica superior a 20%.

02- Os tijolos não deverão apresentar pedaços de pedra, cavidades, excessos, areias ou organismos em sua massa.

03 – Os tijolos deverão deixar-se cortar com facilidade pela colher de pedreiro, apresentando então fraturas planas, apenas levemente irregulares, (indício de homogeneidade), com grãos finos e apertados em cor tão uniforme quanto possível entre o miolo e a superfície.

04 - Não será permitido partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

05 - Os tijolo furados satisfarão as normas NBR-6461 ( MB-53) E NBR-7171(EB-20).



## **ALVENARIA ½ VEZ**

Será executada alvenaria de ½ vez com tijolos cerâmicos de 8 furos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 para executar a alvenaria de elevação que funcionará como divisória.

## **04- COBERTURA**

### **COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA**

Nas edificações dos blocos serão utilizadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm com inclinação de 9% ou 5°, apoiada sobre estrutura de madeira de acordo com as normas do fabricante.

Dimensões: 2,44 x 1,10 m

Balanço máximo livre para a calha: min. 10 máx. 25 cm, no sentido do comprimento das telhas. O balanço Lateral da telha: máx. 10 cm.

O recobrimento lateral deverá cobrir ¼ da onda mais o cordão de vedação. No sentido longitudinal o recobrimento deverá ter no mín. 14 cm e no máx. 25 cm.

Na cumeeira deverá ser utilizada telha de cumeeira normal para telhados com inclinação de 9% ou 5° de inclinação nas dimensões: 1,10x 0,21 m. Fixar a cumeeira normal em conjunto com as telhas, usando parafusos com rosca soberba Ø 8 x 110 mm ou ganchos com rosca. O recobrimento da telha deverá ser de 10 cm no mín.

Os arremates deverão ser feitos de rufos em chapa metálica dobrada resistente a oxidação.

A iluminação zenital (clarabóia) das coberturas será de telha de policarbonato ou telha translúcida trapezoidal esp.: 5mm.



## **ESTRUTURA METÁLICA**

Toda a estrutura metálica será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do Projeto de Estrutura Metálica.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da Contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

A estrutura será em perfis metálicos, conforme especificações do projeto de Estrutura Metálica.

## **CALHAS E RUFOS**

As calhas da platibanda serão executadas em chapa de aço galvanizado, L=50 cm, fazendo parte da estruturação da cobertura, com caimento, conforme projeto.

Os bocais de saída deverão ter dimensões apropriadas para facilitar o escoamento das águas para os condutores de descida.

Os condutores de descida serão de PVC, fixados externamente às paredes e pintados com cor branco neve.

Os rufos serão também em chapa de aço galvanizado, L=33 cm, colocados com parafuso e bucha e vedados com silicone.

## **ESTRUTURA DE COBERTA**

A estrutura portante da cobertura da área de gás será de madeira mista e deverá ser executada de acordo com o projeto de cobertura.





## **COBERTA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL**

A estrutura de madeira para a cobertura da área de gás compreende: tesouras caibros e ripas, perfeitos, depois serão assentados sobre esta estrutura telha colonial cerâmica. Os caibros terão bitola mínima de 3”x 2”, espaçamento máximo de 33cm e vão máximo entre as terças de 1,80m. A cobertura de telhas cerâmicas será executada de forma que elas se encaixem perfeitamente, desta forma eliminando as aberturas que proporcionam a entrada de água de chuvas. As telhas se apoiarão em três ripas.

As telhas empregadas deverão ser de argila cozida de compressão mecânica de 1ª qualidade e só deverão ser aceitas peças perfeitas, rigorosamente desempenadas e com sobreposição e encaixes perfeitos.

## **FORROS DE GESSO**

Será exigido para a execução do forro, nivelamento, alinhamento, esquadros perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas, régua, etc., deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos.

Deverão obedecer o detalhamento do projeto de forro e legenda.

Deverá ser colocado em todos os ambientes, conforme detalhamento do projeto de arquitetura. A execução do forro deverá obedecer ao projeto de arquitetura.

Deverá ser previsto juntas de dilatação do tipo “tabica” junto as paredes e vigas (se o forro tiver sua borda nela) com largura mínima de 3cm.

O gesso será liso sem detalhes.

## **FORRO DE PVC**

Será instalado forro suspenso de PVC rígido, de acordo com as normas técnicas, bem como de acordo com as especificações de instalação.



As principais características especificadas são:

- a) Condições gerais de propriedades do forro e da instalação do forro: trata apenas de recomendações, tais como condições ambientais para instalação e armazenamento, propriedades genéricas de cada material, ressaltando a necessidade de procura por normas específicas e cuidados com risco de incêndio.
- b) Tolerâncias dimensionais e de forma: são necessárias as determinações de tolerâncias máximas permissíveis de forma a não prejudicar o desempenho final do forro, nem a instalação.
- c) Definição de responsabilidades, entre projetista, fabricante e instalador.
- d) Classificação estrutural do sistema de sustentação do forro. Tal classificação é função da capacidade de sustentação dos perfis principais e baseada no limite de deflexão de  $1/360$  do vão para o comprimento máximo de apoios de 1.250 mm. Considera-se que o sistema é submetido a um carregamento uniforme e a valores de carga de: - sistema leve: 7,5 kg/m;  
- sistema intermediário: 18 kg/m;  
- sistema pesado: 24 kg/m.
- e) Condições específicas referentes aos componentes de fechamento, à estrutura metálica aparente e não de aço e alumínio.

## **05 - REVESTIMENTO**

### **CHAPISCO**

01 - Toda a superfície da alvenaria de tijolos, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície.

02 - O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.



## **PISO CIMENTADO**

Piso cimentado traço 1:3(cimento e areia) com acabamento rustico com espessura 2,0 cm, preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

## **EMBOÇO**

1 - O emboço deve ser iniciado somente após concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) - 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) - 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.

2 - A espessura máxima admitida para revestimento é de 20 mm, segundo a NBR 13749.

3 - Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2 m,

4 - Após a execução das guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa entre as guias, em camadas uniformes de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com o auxílio da colher de pedreiro,

5 - Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e Homogênea.

6 - Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.

## **REBOCO**

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas



as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:2:8, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da Fiscalização.

Todas as paredes internas que receberem pintura deverão receber aplicação de Rodapé com 8 cm de altura do mesmo padrão do piso, sendo aceitável a confecção dos mesmos com o recorte de peças do próprio piso, mas recomendável à utilização de peças específicas de rodapé.

## **REVESTIMENTO CERÂMICO**

Revestimento cerâmico para paredes PEI 4 ou 5, de dimensões 10 x 10 CM, tipo A eliane ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

Atendendo a norma NBR13754.

## **06 – PISO**

### **REGULARIZAÇÃO DE BASE**

Executar o acabamento superficial, traço 1:4, espessura de 3,0 cm. Para o caso de revestimento em piso cerâmico, utilizar acabamento desempenado com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borrifar água para facilitar a operação.



## **PISO VINÍLICO**

Piso vinílico em placas ou em manta. Usado para as salas especiais: sala de parto e sala de cirurgia, seguindo a recomendação da norma RDC50.

## **PINTURA A BASE EPOXI**

Serão realizados na sala de parto e sala de cirurgia duas demãos de pintura a base de EPOXI, seguindo a recomendação da norma norma RDC50.

## **SOLEIRAS**

Todas as portas das copas e sanitários receberão soleiras em granito polido cinza andorinha, na largura mínima da parede, com borda saliente em 2,0 centímetros e com encontro com cerâmica ou outro piso exatamente debaixo da folha da respectiva porta. A soleira deverá ser inclinada de modo que não haja desnível entre um piso e outro.

Para as portas até 1,50 m de largura a soleira será executada em peça inteira. Para portas com mais de 1,50 m de largura será executada em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão.

As peças de soleiras deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da porta em dois centímetros.

Execução:

- As superfícies preparadas para receber cerâmica deverão estar isentas de impurezas a ser rigorosamente lavadas, removidas, se for o caso, manchas de graxas ou qualquer acúmulo de gordura.
- Assentamento em argamassa colante. Na massa de assentamento deverá ser deixado um caimento mínimo de 0,5%, dirigido ao respectivo ralo, a fim de possibilitar perfeito escoamento de águas incidentes no piso.



- As peças deverão ser firmemente batidas dentro da massa até a posição do nível acabado. As juntas serão na cor definida pela fiscalização.

## **PISO DE CERÂMICO**

As áreas receberão piso cerâmico tipo porcelanato de dimensões 60x60.

Os pisos cerâmicos serão aplicados com argamassa colante para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas entre as peças cerâmicas obedecerão às recomendações do fabricante do piso para os respectivos tamanhos, e deverão seguir rigorosamente as indicações do projeto arquitetônico quanto a posicionamento e orientações, sendo que na falta destas, a Fiscalização deverá ser consultada.

O rejunte será feito com material apropriado indicado pelo fabricante do piso e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade conforme orientação da Fiscalização.

Após a aplicação dos pisos não serão admitidos trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas. Caso seja imprescindível este trabalho, o piso deverá ser convenientemente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

## **07 – PINTURA**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.



Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas e externas: látex acrílica, 3 demãos, sobre massa acrílica.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

### **SUPERFÍCIES REBOCADAS**

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

### **08 – ESQUADRIAS**

#### **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Todas as portas de madeira serão novas, lisas, com aplicação de revestimento melamínico texturada cor cinza claro, nas 6 (seis) faces compostas por caixilho com vistas, com 2,10 metros de altura.

As portas de madeira dos boxes dos banheiros deverão ser confeccionadas com venezianas vazadas para ventilação permanente.

Fechaduras com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Acabamento cromado, maçanetas tipo alavanca em latão



cromado, distância de broca 55 mm, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada.

Deverão ser tomadas precauções de proteção das aduelas para que as mesmas, durante a obra, não tenham sua superfície exposta a queima por efeito de cal e outras substâncias. As aduelas de portas deverão ser revestidas com Formiplac texturada cor cinza claro ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

As dobradiças serão em aço Inox 4" x 3", reforçadas, em número mínimo de três para porta com altura de 2,10 m.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxador (alça de apoio) para porta (1 ½"x 40 cm). E chapa metálica conforme NBR 9050.

### **3.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.





Para evitar escorrimento ou respingos de alguns vernizes ou tintas em ferragens não destinadas a pintura, serão adotadas as precauções recomendadas.

### **PORTÃO DE FERRO**

Será colocado um PORTÃO DE FERRO COM VARA ½” COM REQUADRO para divisão de área externa e interna, que será usada para estacionamento de veículos no hospital e proteção contra furtos e roubos conforme solicitação da diretoria do hospital.

### **DIVISORIA DE GESSO**

Será executado fechamento nas paredes de gesso acartonado, drywall, em função de divisão do ambiente, conforme indicação em Projeto.

As paredes de gesso acartonado, serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares, teto e paredes, com espessura de 100mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado 70mm, chapas de 0,5cm, fitada e emassada em todas as faces.

As paredes de gesso serão niveladas, prumadas, aparafusadas e fixadas diretamente sobre o piso cerâmico, ficando as placas de gesso estruturadas por perfis de aço galvanizado. Deverão ser previstos os vãos para a colocação das novas portas de abrir.



## **VIDROS**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

- **Janelas**

Os vidros das janelas principais serão lisos, incolor, com espessura de 6 mm.

Nas janelas de banheiro será utilizado vidro pontilhado mini boreal incolor de 4 mm.

- **Portas**

Nas portas de com bandeira de vidro serão aplicados vidros lisos, incolores, com 6 mm de espessura laminado e temperado.

### **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**

As esquadrias de alumínio serão confeccionadas com alumínio anodizado cor natural, com certificado de garantia expedido pela empresa de anodização.

Os perfis a serem utilizados para as janelas serão do Modelo série 25 ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

As folhas das janelas maxim-ar deverão ter reforço em cunha na sua parte inferior para evitar folgas nos perfis com o passar do tempo.

### **09 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

O sistema hidro-sanitário é composto por pontos de água e esgoto, em tubos de PVC, possuindo bacias sanitárias, lavatório, chuveiro e pia de cozinha.



## **10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente as normas técnicas das ABNT aplicáveis ao caso e as normas da CELPE.

Iluminação e tomadas. O sistema de iluminação terão pontos de luz led na tensão monofásica de 220V. As luminárias serão de acordo com a planilha Básica.

## **11 – RAMPA**

### **EXECUÇÃO DE PASSEIO**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7 cm.

## **12 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS**

### **LAJES PRÉ-MOLDADAS**

1 - Serão executados com elementos pré-fabricados de concreto armado. Seus elementos serão constituídos de nervuras e blocos dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer.

2 - O capeamento será executado no traço indicado pelos fabricantes, obedecendo-se contudo as recomendações da ABNT, assegurada a contra-flecha necessária.

3 - Será exigida a colocação de ferragem transversal à nervuras constituídas de ferros 3/16 cada 50cm e ferragem negativa quando necessário.



## **ESTRUTURA DE CONCRETO**

### **5.1 Concreto Armado**

Toda estrutura de concreto armado inclusive fundações será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural.

As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da Contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

### **5.2 Formas**

As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento.

A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

## **14 – DIVERSOS**

### **REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

Como toda área a ser repavimentada vai existir escavação, remoção de material escavado, ou aterro para receber a camada de 6,0 cm de macadame de areia ou outro material que for especificado na planilha orçamentária. O rejunto dos paralelepípedos será efetuado no traço 1:2 de cimento e areia, sendo este medido em padiolas. A areia deverá estar isenta de qualquer



material orgânico. E as pedras de paralelepípedo granítico deverão estar isentas de qualquer parte do rejunto antigo.

### **ASSENTAMENTO DO MEIO FIO REBAIXADO**

As aberturas das valas obedecerão ao alinhamento, perfil e medições do projeto. Nas escavações efetuadas nas proximidades dos blocos do hospital, deverão ser empregadas métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

Após a escavação o fundo da vala será regularizado com uma camada do próprio material escavado, devidamente umedecido e apiloado. A camada inicial será lançada de modo a preencher adequadamente, as depressões existentes até se obter uma superfície uniforme. O lançamento do material do reaterro será executados em camadas com espessura não superiores a 20 cm nem menos de 10 cm de espessura, após a compactação adequada. Assim deve se seguir até atingir a cota estabelecida para a colocação das pedras de meio – fio.

As pedras escolhidas não deverão apresentar desvio do alinhamento e perfil superior a 2,00 cm. Devem ser assentados com as falhas voltadas para o fundo das cavas e o lado interno do caixão.

O rejunte a ser utilizado será de cimento e areia grossa e lavada no traço de 1:2

### **15 – CASOS OMISSOS**

Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização, recomendando-os quando necessário, ao Diretor de Departamento.



## 16 - LIMPEZA GERAL

- 01 - Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- 02 - Serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidas das superfícies.
- 03 - Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.
- 04 - O recebimento definitivo só se dará após sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**

**LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**DATA: MAIO/2020**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM BDI (27,00%)	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.880,50</b>
03.03.090	EMLURB JULHO 2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA.(MOD.AV-43/2000).	M <sup>2</sup>	6,00	R\$390,87	R\$ 496,40	R\$ 2.978,43
03.01.150	EMLURB DEZEMBRO 2014	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	M <sup>2</sup>	42,92	R\$16,55	R\$ 21,02	R\$ 902,07
<b>2.0</b>		<b>ESCAVAÇÃO</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 22,33</b>
94319	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M <sup>3</sup>	0,41	R\$43,41	R\$ 55,13	R\$ 22,33
<b>3.0</b>		<b>ALVENARIA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 22.283,59</b>
07.01.155	EMLURB JULHO 2018	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUIROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M <sup>2</sup>	378,31	R\$46,38	R\$ 58,90	R\$ 22.283,59
<b>4.0</b>		<b>COBERTA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 79.237,91</b>
00004765	SINAPI INSUMOS 2018	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, "I" 102 X 12,7	M	49,65	R\$86,87	R\$ 110,32	R\$ 5.477,63
6391	SINAPI MÊS 10 ANO 2018	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COM CONVERSOR DIESEL.	M	11,00	R\$125,72	R\$ 159,66	R\$ 1.756,31
94207	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M <sup>2</sup>	548,99	R\$40,00	R\$ 50,80	R\$ 27.888,59
72110	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	166,99	R\$88,32	R\$ 112,17	R\$ 18.730,44
94213	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	25,00	R\$41,84	R\$ 53,14	R\$ 1.328,42
94227	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	58,02	R\$38,79	R\$ 49,26	R\$ 2.858,26
08.01.010	EMLURB JULHO 2018	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO, ALUMINIO OU PLASTICAS - VAO ATE 10 M.	M <sup>2</sup>	122,61	R\$97,55	R\$ 123,89	R\$ 15.189,97
08.02.060	EMLURB JULHO 2018	COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, TIPO COLONIAL.	M <sup>2</sup>	2,25	R\$65,56	R\$ 83,26	R\$ 187,34
96109	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	143,84	R\$28,11	R\$ 35,70	R\$ 5.135,15
96111	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	12,00	R\$45,00	R\$ 57,15	R\$ 685,80
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 111.651,98</b>
11.02.010	EMLURB JULHO 2018	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.	M <sup>2</sup>	497,68	R\$8,32	R\$ 10,57	R\$ 5.258,66
98680	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M <sup>2</sup>	12,35	R\$31,28	R\$ 39,73	R\$ 490,61
11.03.050	EMLURB JULHO 2018	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	497,68	R\$31,35	R\$ 39,81	R\$ 19.814,78
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	457,51	R\$18,10	R\$ 22,99	R\$ 10.516,69
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	74,21	R\$18,10	R\$ 22,99	R\$ 1.705,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**

**LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**DATA: MAIO/2020**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM BDI (27,00%)	VALOR TOTAL
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	16,94	R\$18,10	R\$ 22,99	R\$ 389,31
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	280,64	R\$18,10	R\$ 22,99	R\$ 6.451,09
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	184,75	R\$18,10	R\$ 22,99	R\$ 4.246,89
11.06.053	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM	M <sup>2</sup>	1,32	R\$50,35	R\$ 63,94	R\$ 84,57
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	457,51	R\$9,49	R\$ 12,05	R\$ 5.514,00
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	74,21	R\$9,49	R\$ 12,05	R\$ 894,38
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	16,94	R\$9,49	R\$ 12,05	R\$ 204,12
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	280,64	R\$9,49	R\$ 12,05	R\$ 3.382,37
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	184,75	R\$9,49	R\$ 12,05	R\$ 2.226,68
C4435	SEINFRA 026	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	174,41	R\$137,24	R\$ 174,29	R\$ 30.397,88
61458	SEDOP	PAINEL EM ACM - ESTRUTURA (FACHADAS)	M2	48,00	R\$329,30	R\$ 418,21	R\$ 20.074,13
<b>6.0</b>		<b>PISO</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 124.250,04</b>
13.02.010	EMLURB JULHO 2018	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX, ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	532,30	34,30	R\$ 43,56	R\$ 23.187,30
72185	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M <sup>2</sup>	763,00	R\$63,44	R\$ 80,57	R\$ 61.473,99
74111/01	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	0,80	R\$28,48	R\$ 36,17	R\$ 28,94
87263	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M <sup>2</sup>	346,76	R\$89,83	R\$ 114,08	R\$ 39.559,80
<b>7.0</b>		<b>PINTURA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 99.499,79</b>
16.07.020	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EPOXI, DUAS DEMAOS, SEM EMASSAMENTO.	M <sup>2</sup>	90,89	R\$35,97	R\$ 45,68	R\$ 4.152,14
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMAOS, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	723,87	R\$30,19	R\$ 38,34	R\$ 27.754,19
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMAOS, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	328,72	R\$30,19	R\$ 38,34	R\$ 12.603,53
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMAOS, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	118,29	R\$30,19	R\$ 38,34	R\$ 4.535,32
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMAOS, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	26,09	R\$30,19	R\$ 38,34	R\$ 1.000,38
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMAOS, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	377,32	R\$30,19	R\$ 38,34	R\$ 14.466,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**

**LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**DATA: MAIO/2020**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM BDI (27,00%)	VALOR TOTAL
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMA0, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M²	298,12	R\$30,19	R\$ 38,34	R\$ 11.430,23
16.03.080	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUS OU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS,INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0 E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA.	M²	584,95	R\$31,71	R\$ 40,27	R\$ 23.557,09
<b>8.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 88.524,33</b>
90797	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	17,00	R\$471,57	R\$ 598,89	R\$ 10.181,20
90791	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	15,00	R\$432,29	R\$ 549,01	R\$ 8.235,12
91305	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	9,00	R\$48,78	R\$ 61,95	R\$ 557,56
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,15	R\$497,23	R\$ 631,48	R\$ 1.989,17
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,98	R\$497,23	R\$ 631,48	R\$ 5.039,23
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	R\$497,23	R\$ 631,48	R\$ 6.365,34
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,52	R\$497,23	R\$ 631,48	R\$ 1.591,33
90793	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3,00	R\$465,65	R\$ 591,38	R\$ 1.774,13
74100/001	SINAPI MÊS 11 ANO 2019	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	13,82	R\$397,27	R\$ 504,53	R\$ 6.972,64
97645	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	7,44	R\$17,56	R\$ 22,30	R\$ 165,92
94560	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	8,52	R\$516,57	R\$ 656,04	R\$ 5.589,49
97644	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	12,60	R\$6,17	R\$ 7,84	R\$ 98,73
C3676	SEINFRA 026	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00	R\$120,00	R\$ 152,40	R\$ 304,80
C4496	SEINFRA 026	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	5,01	R\$86,65	R\$ 110,05	R\$ 551,77
72119	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	13,74	R\$216,52	R\$ 274,98	R\$ 3.778,64
72120	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	73,80	R\$273,87	R\$ 347,81	R\$ 25.668,74
91341	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	20,69	R\$367,74	R\$ 467,03	R\$ 9.660,51
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 18.808,53</b>
93441	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$856,26	R\$ 1.087,45	R\$ 10.874,50
19.02.020	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	UND	7,00	R\$61,50	R\$ 78,11	R\$ 546,74
86916	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	R\$25,10	R\$ 31,88	R\$ 31,88
19.01.040	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	UND	7,00	R\$79,82	R\$ 101,37	R\$ 709,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**

**LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**DATA: MAIO/2020**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM BDI (27,00%)	VALOR TOTAL
89710	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	1,00	R\$10,66	R\$ 13,54	R\$ 13,54
19.07.030	EMLURB JULHO 2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	UND	3,00	R\$157,24	R\$ 199,69	R\$ 599,08
100849	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	1,00	R\$25,33	R\$ 32,17	R\$ 32,17
19.01.010	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	2,00	R\$89,43	R\$ 113,58	R\$ 227,15
19.01.020	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	2,00	R\$84,15	R\$ 106,87	R\$ 213,74
100860	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$71,24	R\$ 90,47	R\$ 180,95
95546	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	8,00	R\$166,51	R\$ 211,47	R\$ 1.691,74
86888	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	8,00	R\$337,02	R\$ 428,02	R\$ 3.424,12
89971	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00	R\$35,10	R\$ 44,58	R\$ 89,15
89349	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	2,00	R\$21,43	R\$ 27,22	R\$ 54,43
86906	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	2,00	R\$47,14	R\$ 59,87	R\$ 119,74
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.307,35</b>
97609	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	14,00	R\$17,31	R\$ 21,98	R\$ 307,77
18.22.060	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIAÇAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND	22,00	R\$162,11	R\$ 205,88	R\$ 4.529,35
97592	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	14,00	R\$39,97	R\$ 50,76	R\$ 710,67
93128	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UND	2,00	R\$100,80	R\$ 128,02	R\$ 256,03
625	ORSE MÊS 01 ANO 2020	REVISÃO DE PONTO DE LUZ, TIPO 02, EM TETO OU PAREDE	PT	25,00	R\$53,28	R\$ 67,67	R\$ 1.691,64
628	ORSE MÊS 01 ANO 2020	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES, COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E FIAÇÃO	PT	34,00	R\$65,12	R\$ 82,70	R\$ 2.811,88
<b>11.0</b>		<b>RAMPA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.581,42</b>
94991	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M³	4,76	R\$422,66	R\$ 536,78	R\$ 2.557,10
07.01.155	EMLURB JULHO 2018	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	12,59	R\$46,38	R\$ 58,90	R\$ 741,61
11.02.010	EMLURB JULHO 2018	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.	M²	25,18	R\$8,32	R\$ 10,57	R\$ 266,07
11.03.050	EMLURB JULHO 2018	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPESURA.	M²	25,18	R\$31,35	R\$ 39,81	R\$ 1.002,56
16.03.080	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUS OU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA.	M²	25,18	R\$31,71	R\$ 40,27	R\$ 1.014,07
<b>12.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS / AMPLIAÇÃO BLOCO EMERGENCIA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 89.617,86</b>
74202/001	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	120,36	R\$64,84	R\$ 82,35	R\$ 9.911,26
74202/002	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	65,365	R\$71,38	R\$ 90,65	R\$ 5.925,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA: MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM BDI (27,00%)	VALOR TOTAL
95957	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M <sup>3</sup>	28,490	R\$2.039,12	R\$ 2.589,68	R\$ 73.781,09
13.0		DIVERSOS				SUBTOTAL	R\$ 2.589,69
20.07.050	EMLURB JULHO 2018	REPOSICAO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA COM 6 CM DE ESPESSURA , E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2.	M <sup>2</sup>	15,36	R\$36,51	R\$ 46,37	R\$ 712,21
20.09.010	EMLURB JULHO 2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2.	M	8,80	R\$24,55	R\$ 31,18	R\$ 274,37
9537	SINAPI MÊS 05 ANO 2018	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	579,03	R\$2,18	R\$ 2,77	R\$ 1.603,11
Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais, Trinta Centavos						TOTAL	R\$ 656.255,30

NESTA PLANILHA FORAM UTILIZADAS AS TABELAS EMLURB 07/2018, SEINFRA 026 E SINAPI 03/20, DESONERADO, COM BDI DE 27,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
72110	SINAPI MÉS 03 ANO 2020	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	{TELHADO COBERTURA NOVA} 76,623 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 65,365 + {COBERTA ENTRADA} 25,00 (área obtida pelo autocad)	166,99
94213	SINAPI MÉS 03 ANO 2020	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	{COBERTA ENTRADA} 25,00	25,00
94227	SINAPI MÉS 03 ANO 2020	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	{TELHADO COBERTURA NOVA} 6,84 + 3,77 + 5,18 + 1,41 + 5,95 + 1,86 + 18,01 + {BLOCO EMERGÊNCIA} 15,00	58,02
08.01.010	EMLURB JULHO 2018	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO, ALUMINIO OU PLASTICAS - VAO ATE 10 M.	M <sup>2</sup>	{ÁREA PARA GÁS} (1,5*1,5) + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 65,365 (área obtida pelo autocad) + { AMPLIAÇÃO BLOCO EMERGÊNCIA } 55,00 (área obtida pelo autocad)	122,61
08.02.060	EMLURB JULHO 2018	COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, TIPO COLONIAL.	M <sup>2</sup>	{ÁREA PARA GÁS} (1,5*1,5)	2,25
96109	SINAPI MÉS 03 ANO 2020	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 78,478 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 65,365 áreas obtidas pelo autocad	143,84
96111	SINAPI MÉS 03 ANO 2020	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	{BLOCO SERVIÇO/BONECA CANOS EXPOSTOS} 3,00*4,00	12,00
5.0		REVESTIMENTO			
11.02.010	EMLURB JULHO 2018	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.	M <sup>2</sup>	2*({BLOCO PRINCIPAL} (3,22+3,82+4+(2*1,20*1,00))*2,50) + { BLOCO CIRÚRGICO} ((3,65+1,29+2,60+0,79)*2,50*2)+(((1,93+0,50)*1,15)+((0,8+1,20)*2,10)*2) + {BATENTE BLOCO CIRÚRGICO} (0,3*0,8)*2 + {ÁREA PARA GÁS} (1,5*1,8*3*2) + {TROCA DE MACAS BLOCO CIRÚRGICO} (0,8*1,7*2)+(0,15*1,7) + 2*({AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} (9,70+8,50+1,94+7,60+(2,60*2))*2,15 + ((8,35*2,15)- (0,8*2,10*2+1,20*1*2))+((5,35*2,15)- (0,8*2,10*2+1,2*1*2))+((4,55+3,55)*2,15)+ (2,50*2*2,15)+((1,24*2,15)- (0,6*0,6))+ (1,34*2,15)- (0,8*2,10))+((3,16*2,15)-(3,16*1,075)) + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} (9,70+8,50+(4,55*2)+3,55+(2,65*2))*2,50+ ((8,2*2,5)- (2*0,8*2,10+2*1,20*1))+ (1,34*2,50- 0,8*2,10)+((1,34*2,50)- (0,6*0,6))+((3,16*2,50)-(3,16*1,25))))	497,68
98680	SINAPI MÉS 03 ANO 2020	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M <sup>2</sup>	{ENTRADA HOSPITAL} 10,10 área obtida pelo autocad {ÁREA PARA GÁS} (1,5*1,5)	12,35
11.03.050	EMLURB JULHO 2018	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	2*({BLOCO PRINCIPAL} (3,22+3,82+4+(2*1,20*1,00))*2,50) + { BLOCO CIRÚRGICO} ((3,65+1,29+2,60+0,79)*2,50*2)+(((1,93+0,50)*1,15)+((0,8+1,20)*2,10)*2) + {BATENTE BLOCO CIRÚRGICO} (0,3*0,8)*2 + {ÁREA PARA GÁS} (1,5*1,8*3*2) + {TROCA DE MACAS BLOCO CIRÚRGICO} (0,8*1,7*2)+(0,15*1,7) + 2*({AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} (9,70+8,50+1,94+7,60+(2,60*2))*2,15 + ((8,35*2,15)- (0,8*2,10*2+1,20*1*2))+((5,35*2,15)- (0,8*2,10*2+1,2*1*2))+((4,55+3,55)*2,15)+ (2,50*2*2,15)+((1,24*2,15)- (0,6*0,6))+ (1,34*2,15)- (0,8*2,10))+((3,16*2,15)-(3,16*1,075)) + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} (9,70+8,50+(4,55*2)+3,55+(2,65*2))*2,50+ ((8,2*2,5)- (2*0,8*2,10+2*1,20*1))+ (1,34*2,50- 0,8*2,10)+((1,34*2,50)- (0,6*0,6))+((3,16*2,50)-(3,16*1,25))))	497,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	{BLOCO EMERGENCIA} {70,917-2,40*(1,60)-(1,20*0,5*3)-(1,60*1,60)-(0,75*1)-(0,8*1,60)-(1,40*1,60)-(0,8*7*1,60)-(0,7*1,60)-(0,6*1,60)-(1,20*0,5*5)+(9,90*(1,60)-(0,8*1,60)+(10,6*(1,60)-(1,4*2*1,60)+(8,66*(1,60)-(0,9*0,5+0,8*1,60)+(11,80*(1,60)-(0,8*1,60*2+0,75*0,5*2)+(11,5*(1,60)-(1,20*0,5+0,8*1,60)+(9,285*(1,60)-(0,8*0,5+0,75*0,5)+(11,90*(1,60)-(0,75*0,5*2+0,8*1,60)+(10,10-2,40*(1,60)-(0,75*0,5)+(10,44*(1,60)-(1,2*0,5)-(0,8*1,60)+(9,90*(1,60)-(0,7*1,60)-(1,20*0,5)+(5,20*(1,60)-(0,6*1,60+1*0,5)+(15,7*(1,60)-(1,2*1,60+0,8*1,60+1,20*2*0,5)+(9,8*(1,60))-(0,8*1,60+1,20*0,5)+(19,4*(1,60)-(1,2*1,60+0,8*1,60+1,20*0,5*2)+(9,6*(1,60))-(0,8*1,60)-(0,6*0,6)+(9,90*(1,60)-(0,6*0,6)-(1,2*0,5)-(0,8*1,60)+(19,4*(1,60)-(1,20*1,60)-(0,8*1,60)-(1,2*2*0,5)+(13,9*(1,60))-(1,2*1,60)+(17,098*(1,60))-(0,8*1,60)-(1,95*1,60)+(14,23*(1,60))-(1,20*1,60)-(1,20*0,5)+(6,15*(1,60))-(0,8*1,60)-(0,6*0,6)+(6,15*(1,60))-(0,8*1,60)-(0,6*0,6)+(19,86*(1,60))-(2,03*1,60)-(1,95*1,60)}	457,51
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	{LAVATÓRIO} {13*(1,60)-(1,26*1,6+2*1*0,5+0,7*1,60)+(18,8*(1,60)-(1,26*1,6+0,7*1,6+1*0,5*2)+(5,9*(1,60)-(1*0,5+0,7*1,6)+(5,2*(1,60)-(1*0,5+2*0,7*1,6)+(5,2*(1,60)-(4*0,7*1,6)+(5,5*(1,60)-(1*0,5+0,7*1,6))*2}	74,21
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	{NECROTÉRIO} {13,095*(1,60)-(1,26*1,60+4*0,5*1}	16,94
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	{BLOCO SERVIÇO} {25,44-4,50*(1,60)-(0,8*1,60*4+1,20*1,60*3+0,8*0,8+0,55*0,5+5+0,9*0,5)+(5,235*(1,60))-(0,6*0,8+0,6*1,60))*4+((7,77*(1,60))-(2*0,6*1,60+0,8*1,60))*2+(11,90*(1,60))-(1,2*0,5+0,8*1,60)+(6,40*(1,60))-(1*0,5+0,6*1,60)+(6,70*(1,60))-(1*0,5+0,6*1,60)+(8,90*(1,60))-(1,20*0,5+0,8*1,60)+(10,9*(1,60))-(1,20*1,60+0,8*1,60*2+0,6*1,60*2)+(11,6*(1,60))-(1,20*0,5*3+0,8*1,60)+(24,9*(1,60))-(1,20*1,60+1,20*0,5*5+0,8*1,60+2*1,60*0,8+0,9*0,5)+(12,2*(1,60))-(1,20*1,60+2*1,60*0,8)+(10,1*(1,60))-(0,9*0,5+0,8*1,60)+(5,14*(1,60))-(0,6*1,60+1*0,5)+(7,10*(1,60))-(0,6*1,6+1*1)+(12,060*(1,60))-(0,8*1,60*3+0,6*1,60*3)+(4,4*(1,60))-(0,6*1,60)+(9,8*(1,60))-(0,8*1,60+0,8*0,8*2)+(14,10*(1,60))-(0,8*1,60*2+1,2*1,60+0,55*0,55)+(9,74*(1,60))-(1,20*0,5+0,8*1,60+0,8*0,5)}	280,64
11.04.050	EMLURB JULHO 2018	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:3, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO} {14,92-2,32*(1,60)-(0,9*1,60+1*0,5+1,25*1,60+1,20*0,5+0,8*1,60)+(6,64-2,32*(1,60)-(1*0,5)+(9,64*(1,60))-(1,20*0,5+0,8*1,60)+(15,377*(1,60))-(1,20*0,5+1*0,5+0,9*1,60+0,8*1,60)+(10,013*(1,60))-(1,20*0,5+0,8*1,60)+(13,8*(1,60))-(1,20*0,5+0,7*1,60)+(14,43*(1,60))-(1,20*1,60*2+0,8*1,60+0,7*1,60+1,25*1,60+0,8*1,60*2+1,25*0,5)+(8,776*(1,60))-(0,8*1,60*2+2,08*1,25)+(12,66*(1,60))-(0,7*1,60+1,93*1,25+0,52*1,25+1,20*0,5)+(5,669*(1,60))-(0,6*1,60)+(10,040*(1,60))-(0,6*1,60+0,7*1,60+1,20*0,5)+(11,092*(1,60))-(0,77*1,60+1,2*0,5+0,8*1,60*2+0,7*1,60)+(11,20*(1,60))-(0,8*1,60+1,20*0,5+0,6*1,60)+(7,44*(1,60))-(0,6*1,60+1,20*0,5)}	184,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
11.06.053	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M <sup>2</sup>	{LAVANDERIA} (1,30 x 1,00) + {NECROTÉRIO} (0,15 x 0,15)	1,32
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	{BLOCO EMERGENCIA} (7,0917- 2,40)*(1,60)-(1,20*0,5*3)-(1,60*1,60)- (0,75*1)-(0,8*1,60)-(1,40*1,60)- (0,8*7*1,60)-(0,7*1,60)-(0,6*1,60)- (1,20*0,5*5)+(9,90*(1,60))- (0,8*1,60)+(10,6*(1,60))- (1,4*2*1,60)+(8,66*(1,60))- (0,9*0,5+0,8*1,60)+(11,80*(1,60))- (0,8*1,60+2*0,75*0,5*2)+(11,5*(1,60))- (1,20*0,5+0,8*1,60)+(9,285*(1,60))- (0,8*0,5+0,75*0,5)+(11,90*(1,60))- (0,75*0,5*2+0,8*1,60)+(10,10- 2,40)*(1,60)-(0,75*0,5)+(10,44*(1,60))- (1,2*0,5)-(0,8*1,60)+(9,90*(1,60))- (0,7*1,60)-(1,20*0,5)+(5,20*(1,60))- (0,6*1,60+1*0,5)+(15,7*(1,60))- (1,2*1,60+0,8*1,60+1,20*2*0,5)+(9,8*(1,60 ))-(0,8*1,60+1,20*0,5)+(19,4*(1,60))- (1,2*1,60+0,8*1,60+1,20*0,5*2)+(9,6*(1,60 ))-(0,8*1,60)-(0,6*0,6)+(9,90*(1,60))- (0,6*0,6)-(1,2*0,5)-(0,8*1,60)+(19,4*(1,60))- (1,20*1,60)-(0,8*1,60)- (1,2*2*0,5)+(13,9*(1,60))- (1,2*1,60)+(17,098*(1,60))-(0,8*1,60)- (1,95*1,60)+(14,23*(1,60))-(1,20*1,60)- (1,20*0,5)+(6,15*(1,60))-(0,8*1,60)- (0,6*0,6)+(6,15*(1,60))-(0,8*1,60)- (0,6*0,6)+(19,86*(1,60))-(2,03*1,60)- (1,06*1,60)	457,51
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	{LAVATÓRIO} (13*(1,6))- (1,26*1,6+2*1*0,5+0,7*1,60)+(18,8*(1,6))- (1,26*1,6+0,7*1,6+1*0,5*2)+(5,9*(1,6))- (1*0,5+0,7*1,6)+(5,2*(1,6))- (1*0,5+2*0,7*1,6)+(5,2*(1,6))- (4*0,7*1,6)+((5,5*(1,6))-(1*0,5+0,7*1,6))*2	74,21
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	{NECROTÉRIO} (13,095*(1,60))- (1,26*1,60+4*0,5*1)	16,94
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	{BLOCO SERVIÇO} (25,44-4,50)*(1,60)- (0,8*1,60*4+1,20*1,60*3+0,8*0,8+0,55*0,5 5+0,9*0,5)+((5,235*(1,60))- (0,6*0,8+0,6*1,60))*4+((7,77*(1,60))- (2*0,6*1,60+0,8*1,60))*2+(11,90*(1,60))- (1,2*0,5+0,8*1,60)+(6,40*(1,60))- (1*0,5+0,6*1,60)+(6,70*(1,60))- (1*0,5+0,6*1,60)+(8,90*(1,60))- (1,20*0,5+0,8*1,60)+(10,9*(1,60))- (1,20*1,60+0,8*1,60*2+0,6*1,60*2)+(11,6*( 1,60))-(1,20*0,5*3+0,8*1,60)+(24,9*(1,60))- (1,20*1,60+1,20*0,5*5+0,8*1,60+2*1,60*0, 8+0,9*0,5)+(12,2*(1,60))- (1,20*1,60+2*1,60*0,8)+(10,1*(1,60))- (0,9*0,5+0,8*1,60)+(5,14*(1,60))- (0,6*1,60+1*0,5)+(7,10*(1,60))- (0,6*1,6+1*1)+(12,060*(1,60))- (0,8*1,60*3+0,6*1,60*3)+(4,4*(1,60))- (0,6*1,60)+(9,8*(1,60))- (0,8*1,60+0,8*0,8*2)+(14,10*(1,60))- (0,8*1,60*2+1,2*1,60+0,55*0,55)+(9,74*(1, 60))-(1,20*0,5+0,8*1,60+0,8*0,5)	280,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
97634	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO} (14,92-2,32)*(1,60)-(0,9*1,60+1*0,5+1,25*1,60+1,20*0,5+0,8*1,60)+(6,64-2,32)*(1,60)-(1*0,5)+(9,64*(1,60))-(1,20*0,5+0,8*1,60)+(15,377*(1,60))-(1,20*0,5+1*0,5+0,9*1,60+0,8*1,60)+(10,013*(1,60))-(1,20*0,5+0,8*1,60)+(13,8*(1,60))-(1,20*0,5+0,7*1,60)+(14,43*(1,60))-(1,20*1,60*2+0,8*1,60+0,7*1,60+1,25*1,60+0,8*1,60*2+1,25*0,5)+(8,776*(1,60))-(0,8*1,60*2+2,08*1,25)+(12,66*(1,60))-(0,7*1,60+1,93*1,25+0,52*1,25+1,20*0,5)+(5,669*(1,60))-(0,6*1,60)+(10,040*(1,60))-(0,6*1,60+0,7*1,60+1,20*0,5)+(11,092*(1,60))-(0,77*1,60+1,2*0,5+0,8*1,60*2+0,7*1,60)+(11,20*(1,60))-(0,8*1,60+1,20*0,5+0,6*1,60)+(7,44*(1,60))-(0,6*1,60+1,20*0,5)	184,75
C4435	SEINFRA 026	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	{BLOCO EMERGENCIA} (22,00+19,30+11,55)*3,30	174,41
61458	SEDOP	PAINEL EM ACM - ESTRUTURA (FACHADAS)	M2	{BLOCO EMERGENCIA} (32,00)*1,50	48,00
<b>6.0</b>		<b>PISO</b>			
13.02.010	EMLURB JULHO 2018	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX,ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	{TRIAGEM SALA VERMELHA} 18,060 + {BLOCO EMERGÊNCIA} 70,539 + 16,65 + {BLOCO CIRÚRGICO} 124,172 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 78,478 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 65,365 áreas obtidas pelo autocad	532,30
72185	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO} 123,00 {BLOCO EMERGENCIA} 304,00 / {PAREDE BLOCO EMERGENCIA} 280,00*1,20	763,00
74111/01	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	{BATENTE BLOCO CIRÚRGICO} 0,8	0,80
87263	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M <sup>2</sup>	{TRIAGEM SALA VERMELHA} 18,060 + {BLOCO EMERGÊNCIA} 70,539 + 16,65 + {BLOCO CIRÚRGICO} 97,668 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 78,478 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 65,365 áreas obtidas pelo autocad	346,76
<b>7.0</b>		<b>PINTURA</b>			
16.07.020	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EPOXI, DUAS DEMAS, SEM EMASSAMENTO.	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO} (21,823*2,50)-((1,20*1*3+1,20*2,10)+(18,24*2,50))-(1,20*2,10+1,20*1*3) + {TROCA DE MACAS BLOCO CIRÚRGICO} (0,8*1,7*2)+(0,15*1,7)	90,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMA0, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	{BLOCO EMERGENCIA} (7,0,917-2,40)*(2,50)-(1,20*1*3)-(1,60*2,10)-(0,75*1)-(0,8*2,10)-(1,40*2,10)-(0,8*7*2,10)-(0,7*2,10)-(0,6*2,10)-(1,20*1,20*5)+(9,90*(2,50))-(0,8*2,10)+(10,6*(2,50))-(1,4*2*2,10)+(8,66*(2,50))-(0,9*1+0,8*2,10)+(11,80*(2,50))-(0,8*2,10*2+0,75*1*2)+(11,5*(2,50))-(1,20*1+0,8*2,10)+(9,285*(2,50))-(0,8*1+0,75*1)+(11,90*(2,50))-(0,75*1*2+0,8*2,10)+(10,10-2,40)*(2,5)- (0,75*1)+(10,44*(2,5))-(1,2*1)-(0,8*2,10)+(9,90*(2,5))-(0,7*2,10)-(1,20*1)+(5,20*(2,50))-(0,6*2,10+1*1)+(15,7*(2,5))-(1,2*2,10+0,8*2,10+1,20*2*1)+(9,8*(2,5))-(0,8*2,10+1,20*1)+(19,4*(2,5))-(1,2*2,10+0,8*2,10+1,20*1*2)+(9,6*(2,5))-(0,8*2,10)-(0,6*0,6)+(9,90*(2,5))-(0,6*0,6)-(1,2*1)-(0,8*2,10)+(19,4*(2,50))-(1,20*2,10)-(0,8*2,10)-(1,2*2*1)+(13,9*(2,5))-(1,2*2,10)+(17,098*(2,50))-(0,8*2,10)-(1,95*2,10)+(14,23*(2,50))-(1,20*2,10)-(1,20*1)+(6,15*(2,5))-(0,8*2,10)-(0,6*0,6)+(6,15*(2,5))-(0,8*2,10)-(0,6*0,6)+(19,86*(2,50))-(2,03*2,10)-(1,95*2,10)	723,87
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMA0, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	{2*{(AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} ((9,70+8,50+(7,6-1,95)+2,9+2,6+1,94+4,55+4,55+2,65+3,55)*(2,15))+((4,03*(2,15))-(1,2*1)-(0,8*2,1)))+(4,65*(2,15))-4,65*1,075))+((4,03*(2,15))-(0,8*2,10)-(1,2*1))+((2,68*(2,15))-(1,2*1)-(0,8*2,10))+((2,53*(2,15))-(0,8*2,10)-(1,2*1)))+(AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} ((9,47+3+2,47+6,80+3,58+3,45+2,25)*(2,50))+((2,7*(2,5))-(0,8*2,10))+((3,28*(2,50))-(1,25*2,10))+((1,4*(2,50))-(1,25*2,10))+((3,28*(2,5))-(0,8*2,10)))	328,72
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMA0, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	{LAVATÓRIO} (13*(2,5))- (1,26*2,1+2*1*1+0,7*2,1)+(18,8*(2,5))- (1,26*2,1+0,7*2,1+1*1*2)+(5,9*(2,5))- (1*1+0,7*2,1)+(5,2*(2,5))- (1*1+2*0,7*2,1)+(5,2*(2,5))- (4*0,7*2,1)+(5,5*(2,5))-(1*1+0,7*2,1))*2	118,29
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMA0, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	{NECROTÉRIO} (13,095*(2,5))-(1,26*2,10+4*1*1)	26,09
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMA0, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	{BLOCO SERVIÇO} (25,44-4,50)*(2,15)-(0,8*2,10*4+1,20*2,10*3+0,8*0,8+0,55*0,55+0,9*1)+(5,235*(2,15))-(0,6*0,8+0,6*2,10))*4+((7,77*(2,15))-(2*0,6*2,10+0,8*2,10))*2+(11,90*(2,15))-(1,2*1+0,8*2,10)+(6,40*(2,15))-(1*1+0,6*2,10)+(6,70*(2,15))-(1*1+0,6*2,10)+(8,90*(2,15))-(1,20*1+0,8*2,10)+(10,9*(2,15))-(1,20*2,10+0,8*2,10*2+0,6*2,10*2)+(1,6*(2,15))-(1,20*1*3+0,8*2,10)+(24,9*(2,15))-(1,20*2,10+1,20*1*5+0,8*2,10+2*1,20*0,8+0,9*1)+(12,2*(2,15))-(1,20*2,10+2*1,20*0,8)+(10,1*(2,15))-(0,9*1+0,8*2,10)+(5,14*(2,15))-(0,6*2,10+1*1)+(7,10*(2,15))-(0,6*2,1+1*1)+(12,060*(2,15))-(0,8*2,10*3+0,6*2,10*3)+(4,4*(2,15))-(0,6*2,10)+(9,8*(2,15))-(0,8*2,10+0,8*0,8*2)+(14,10*(2,15))-(0,8*2,10*2+1,2*2,10+0,55*0,55)+(9,74*(2,15))-(1,20*1+0,8*2,10+0,8*1)	377,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
16.03.060	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMA0, E DUAS DE MAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO} (14,92-2,32)*(2,50)- (0,9*2,10+1*1+1,25*2,10+1,20*1+0,8*2,10) + (6,64-2,32)*(2,5)-(1*1)+(9,64*(2,50))- (1,20*1+0,8*2,10)+(15,377*(2,50))- (1,20*1+1*1+0,9*2,10+0,8*2,10)+(10,013*(2,50))- (1,20*1+0,8*2,10)+(13,8*(2,50))- (1,20*1+0,7*2,10)+(14,43*(2,50))- (1,20*2,10*2+0,8*2,10+0,7*2,10+1,25*2,10 +0,8*2,10*2+1,25*0,5)+(8,776*(2,50))- (0,8*2,10*2+2,08*1,25)+(12,66*(2,50))- (0,7*2,10+1,93*1,25+0,52*1,25+1,20*1)+(5,669*(2,50))- (0,6*2,10)+(10,040*(2,50))- (0,6*2,10+0,7*2,10+1,20*1)+(11,092*(2,50)))- (0,77*2,10+1,2*1+0,8*2,10*2+0,7*2,10)+(1,20*(2,50))- (0,8*2,10+1,20*1+0,6*2,10)+(7,44*(2,50))- (0,6*2,10+1,20*1)	298,12
16.03.080	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUS OU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0 E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA.	M <sup>2</sup>	{BLOCO EMERGÊNCIA} (1,95+0,15+0,28+0,27+0,25+0,5+1,55+0,30 +3,82+3,22+0,15+0,8+0,8+0,8+1,15+1,15+ 1,95+2,25+0,75+1,05+1,50+0,76+1,41+1,1 5+0,15+0,85+0,8+0,95+0,95+0,8+0,4+0,95 +0,4)*2,50 + (0,95+0,15+2,30+0,15+2,80+0,15)*4,80+(1, 50*1+13*1,5*1,2+0,4*1,60+1,5*1,21+(0,4*2 ,03)+(6*1,50*0,75)+(0,9*1,5)) + {PERÍMETRO} 27*1,5+((2,11+3,70+2,49+2,37)*2,30) + (58,58*2,10)+(49,40*2,1) + {LAVANDERIA} (1,90+0,5+0,15+0,45+0,45+0,34+0,45+4,90 +2,05+0,3+ 0,15+1,90+1,35+0,29)*2,50+(8*1,50*1+0,7 *0,4+1,26*0,4) + {NECROTÉRIO} (3,85+0,16+1+0,14+0,15+2,44+0,15+1+0,1 5)*2,50+(1*1,50*4+1,26*0,4) + {LIXEIRA} ((0,15*5)+(0,3+0,25+7+0,25+0,3))*2,30+(0, 20*7) + {RAMPA SUPERIOR E DEPÓSITO} 5,31*1*2 + (2,50*1,90) + {RAMPA DE BAIXO} (3,20*14,50/2)	584,95
<b>8.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			
90797	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	{LAVANDERIA} 2 + {BLOCO EMERGÊNCIA} 10 + {BLOCO CIRURGICO} 5	17,00
90791	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 5 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 3 + {BLOCO EMERGÊNCIA} 7	15,00
91305	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UND	{LAVANDERIA} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 5 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 3	9,00
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	{BLOCO EMERGÊNCIA} 1,50*2,10	3,15
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	{BLOCO EMERGÊNCIA/SALA VERMELHA} 1,90*2,10*2,0	7,98
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	{BLOCO CIRÚRGICO/TROCA DE MACAS} 1,20*2,10 + {BLOCO CIRÚRGICO/SALA DE CIRURGIA} 1,20*2,10 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 2*1,20*2,10	10,08
91338	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	{BLOCO CIRÚRGICO/TROCA DE MACAS} 1,20*2,10	2,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
90793	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	{LAVANDERIA} 1 + {BLOCO CIRÚRGICO/OBSERVAÇÃO} 1 + {PÓS-PARTO} 1	3,00
74100/001	SINAPI MÊS 11 ANO 2019	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M <sup>2</sup>	{PÁTIO EXTERNO} 5,90 * 2,10 + 1,30 * 1,10	13,82
97645	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	{REFEITÓRIO} 2*(0,60*1,20) + {SALA VERMELHA} 2*(1,20*1,00) + {CENTRO CIRÚRGICO} {3*1,20*1,00}	7,44
94560	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M <sup>2</sup>	{REFEITÓRIO} 2*(1,20*0,80) + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 4*(1,20*1,00)+(0,6*0,6) + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1*(0,6*0,6)	8,52
97644	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO} (0,8+1,20+1,20)*2,10 + {BLOCO AMBULATÓRIO} (0,7+0,7+0,7)*2,10 + {LAVANDERIA} (0,7*2,10)	12,60
C3676	SEINFRA 026	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	{BLOCO CIRÚRGICO/TROCADOR} 2	2,00
C4496	SEINFRA 026	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO/TROCADOR} 1,38*2,30+0,8*2,30	5,01
72119	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M <sup>2</sup>	{BLOCO CIRÚRGICO/OBSERVAÇÃO} (1,93+0,50)*1,15 + {CENTRO CIRÚRGICO} (3*1,20*1,00) + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} (3,16*1,075) + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} (3,16*1,25)	13,74
72120	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M <sup>2</sup>	{BLOCO EMERGENCIA} (3,00+2,80+1,95+3,30+5,25+2,10+1,0+1,0+1,0)*3,0 + 8 * 1,12 * 1,0	73,80
91341	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M <sup>2</sup>	{LAVANDERIA} 2* (1,30*2,10) + {NECROTÉRIO} 1,30 * 2,10 + {LIXEIRA} (1,40 + 1,00 + 2,35 + 1,20)*2,10	20,69
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>			
93441	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	{BLOCO EMERGENCIA} 7 + {BLOCO CIGURGICO} 3	10,00
19.02.020	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	UND	{LIXEIRA} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 3 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 3	7,00
86916	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	{LIXEIRA} 1	1,00
19.01.040	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	UND	{NECROTÉRIO} 2 + {LIXEIRA} 3 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	7,00
89710	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	{ÁREA GARAGEM} 1	1,00
19.07.030	EMLURB JULHO 2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	UND	{LAVANDERIA} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	3,00
100849	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	{BLOCO DE SERVIÇO} 1	1,00
19.01.010	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA:  
MAIO/2020

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
19.01.020	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	2,00
100860	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	2,00
95546	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UND	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1 + {BLOCO EMERGÊNCIA} 6	8,00
86888	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1 + {BLOCO EMERGÊNCIA} 6	8,00
89971	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	2,00
89349	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	2,00
86906	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 1 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 1	2,00
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
97609	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	{BLOCO DE SERVIÇO} 2 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 7 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 5	14,00
18.22.060	EMLURB JULHO 2018	PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND	{BLOCO DE SERVIÇO} 4 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 11 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 7	22,00
97592	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	{BLOCO DE SERVIÇO} 2 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS INFERIOR} 7 + {AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS SUPERIOR} 5	14,00
93128	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	{BANHEIROS REFEITÓRIO} 1 + {LAVANDERIA} 1	2,00
625	ORSE MÊS 01 ANO 2020	REVISÃO DE PONTO DE LUZ, TIPO 02, EM TETO OU PAREDE	PT	{BLOCO EMERGÊNCIA} 15 + {BLOCO CIRURGICO} 10	25,00
628	ORSE MÊS 01 ANO 2020	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES, COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E FIAÇÃO	PT	{BLOCO EMERGÊNCIA} 25 + {BLOCO CIRURGICO} 9	34,00
<b>11.0</b>		<b>RAMPA</b>			
94991	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	{PLATIBANDA} (1,26*1,36*0,578)+(1,20*0,578*1,71) + {RAMPA NOVA} {3,90*0,578/2}*1,41 + {ALTERAÇÃO RAMPA EXISTENTE} ((3,90*0,578/2)*1,70)-(2,70*0,4/2)*1,70	4,76
07.01.155	EMLURB JULHO 2018	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	{RAMPA NOVA} (1,41+1,35+3,79)*1,20 + {ALTERAÇÃO RAMPA EXISTENTE} (3,942*1,20)	12,59
11.02.010	EMLURB JULHO 2018	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.	M²	2*({RAMPA NOVA} (1,41+1,35+3,79)*1,20 + {ALTERAÇÃO RAMPA EXISTENTE} (3,942*1,20))	25,18
11.03.050	EMLURB JULHO 2018	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M²	2*({RAMPA NOVA} (1,41+1,35+3,79)*1,20 + {ALTERAÇÃO RAMPA EXISTENTE} (3,942*1,20))	25,18
16.03.080	EMLURB JULHO 2018	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUS OU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0 E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA.	M²	2*({RAMPA NOVA} (1,41+1,35+3,79)*1,20 + {ALTERAÇÃO RAMPA EXISTENTE} (3,942*1,20))	25,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**

**LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**DATA:  
MAIO/2020**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	QUANTIDADE
<b>12.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS / AMPLIAÇÃO BLOCO EMERGENCIA</b>			
74202/001	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M <sup>2</sup>	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS} 65,36 + {AMPLIAÇÃO BLOCO EMERGENCIA} 55,00 área obtida pelo autocad	120,36
74202/002	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M <sup>2</sup>	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS} 65,365 área obtida pelo autocad	65,365
95957	SINAPI MÊS 03 ANO 2020	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M <sup>3</sup>	{AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS} {PILARES} 12*(2,15+2,50)*0,25*0,15 + 4*2,15*0,25*0,15 + {VIGAS BALDRAME} ((4,45*2)+4,60+3,16+1,24+2,40+2,40+1,24 +3,34+4,57+3,38+1,69+3,30)*0,2*0,3 + ((2,68*2)+(2,50*2)+(2,48*2))*0,2*0,3 + {VIGAS TÉRREO} ((4,45*2)+4,60+3,16+1,24+2,40+2,40+1,24 +3,34+4,57+3,38+1,69+3,30)*0,2*0,3 + ((2,68*2)+(2,50*2)+(2,48*2))*0,2*0,3 + {VIGAS 1º ANDAR} ((4,45*2)+4,60+3,16+1,24+2,40+2,40+1,24 +3,34+4,57+3,38+1,69+3,30)*0,2*0,15 + {SAPATAS} 16*(1,20*1,20*0,55) + {AMPLIAÇÃO BLOCO EMERGENCIA} {PILARES} 9*(4,0)*0,25*0,15 + {VIGAS BALDRAME} ((4,45*2)+5,76+3,00+1,24+9,30)*0,2*0,3 + {VIGAS TÉRREO} (4,45*2+5,76*2,0+1,24*2,0+9,30*2,0*2,0,3)	28,490
<b>13.0</b>		<b>DIVERSOS</b>			
20.07.050	EMLURB JULHO 2018	REPOSICAO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA COM 6 CM DE ESPESSURA , E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2.	M <sup>2</sup>	{LIXEIRA} 1,90 x 1,60 + {NECROTÉRIO} 1,54 x 8,00	15,36
20.09.010	EMLURB JULHO 2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2.	M	{RECRAVA REBAIXADA} 8,80	8,80
9537	SINAPI MÊS 05 ANO 2018	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	{LIMPEZA TOTAL} 1000	579,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

LOCAL: AVENIDA MANOEL ALVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DATA: MAIO/2020



ITEM	SERVIÇO	VALOR (%)	VALOR (R\$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	0,59%	R\$ 3.880,50	0,59%	R\$ 3.880,50	0,00%		0,00%		0,00%	
2.0	ESCAVAÇÃO	0,00%	R\$ 22,33	0,00%	R\$ 22,33	0,00%		0,00%		0,00%	
3.0	ALVENARIA	3,40%	R\$ 22.283,59	3,40%	R\$ 22.283,59	0,00%		0,00%		0,00%	
4.0	COBERTA	12,07%	R\$ 79.237,91	4,02%	R\$ 26.412,64	4,02%	R\$ 26.412,64	0,00%		0,00%	
5.0	REVESTIMENTO	17,01%	R\$ 111.651,98	0,00%		4,25%	R\$ 27.912,99	4,25%	R\$ 27.912,99	0,00%	
6.0	FISO	18,93%	R\$ 124.250,04	3,79%	R\$ 24.850,01	3,79%	R\$ 24.850,01	3,79%	R\$ 24.850,01	0,00%	
7.0	PINTURA	15,16%	R\$ 99.499,79	0,00%		0,00%		3,79%	R\$ 24.874,95	3,79%	R\$ 24.874,95
8.0	ESQUADRIAS	13,49%	R\$ 88.524,33	0,00%		0,00%		0,00%		4,50%	R\$ 29.508,11
9.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	2,87%	R\$ 18.808,53	0,00%		0,00%	2,87%	R\$ 18.808,53	0,00%		
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,57%	R\$ 10.307,35	0,00%		0,00%	0,79%	R\$ 5.153,67	0,79%	R\$ 5.153,67	0,00%
11.0	RAMPA	0,85%	R\$ 5.581,42	0,00%		0,00%		0,85%	R\$ 5.581,42	0,00%	
12.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO DORMITÓRIOS / AMPLIAÇÃO BLOCO EMERGENCIA	13,66%	R\$ 89.617,86	3,41%	R\$ 22.404,46	3,41%	R\$ 22.404,46	3,41%	R\$ 22.404,46	0,00%	
13.0	DIVERSOS	0,39%	R\$ 2.589,69	0,00%		0,00%		0,39%	R\$ 2.589,69	0,00%	
	<b>PARCIAL (%)</b>			15,22%	15,48%	18,34%	16,88%	13,01%	8,29%	8,29%	4,50%
	<b>PARCIAL (R\$)</b>			R\$ 99.853,53	R\$ 101.580,10	R\$ 120.388,64	R\$ 110.777,50	R\$ 85.381,31	R\$ 54.383,06	R\$ 54.383,06	R\$ 29.508,11
	<b>TOTAL</b>	100,00%	R\$ 656.255,30								

Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais, Trinta Centavos

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,76%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,88%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,00%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAMOCIM DE SAO FELIX  
Local

Data

Responsável Técnico

Nome:  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU:

Responsável Tomador

Nome: GIORGE DO CARMO BEZERRA  
Cargo: PREFEITO



**PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE  
MISTA NOSSA SENHORA DO BOM  
PARTO**

Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE S.FÉLIX  
 Localização: RUA MANOEL ALVES- BAIRRO CENTRO-PE  
 Prancha: PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO - BLOCO EMERGÊNCIA

Projeto:

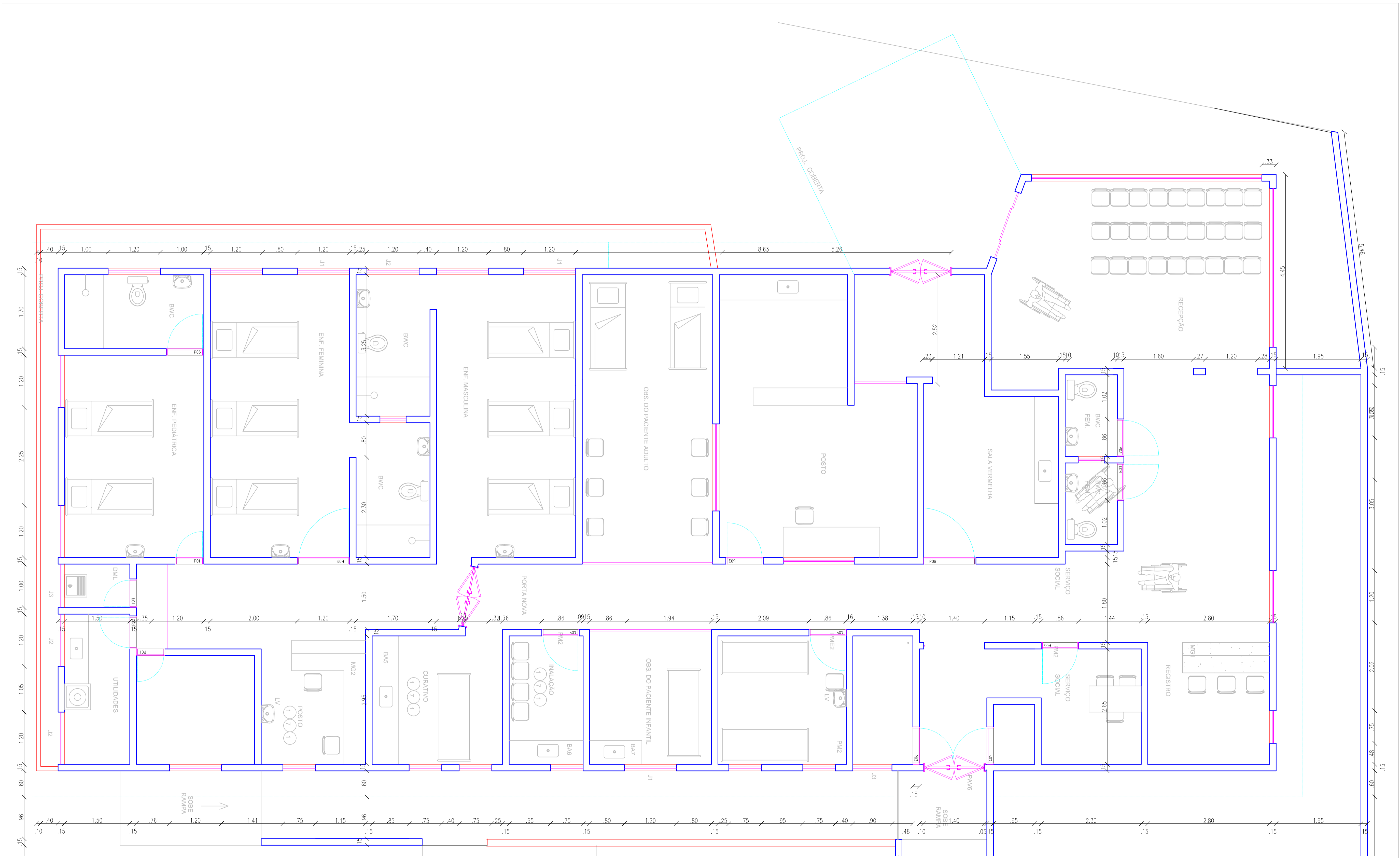
Data: MAIO/2020

Escala: 1/75

No. Prancha:

**01/01**





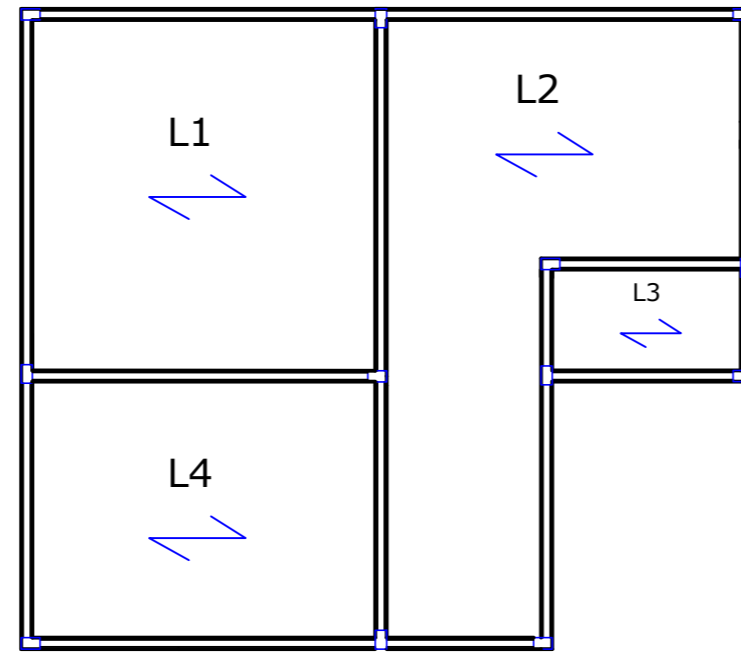
**PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**

Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE S.FÉLIX  
 Localização: RUA MANOEL ALVES- BAIRRO CENTRO-PE  
 Prancha: PLANTA BAIXA - REFORMA - BLOCO EMERGÊNCIA

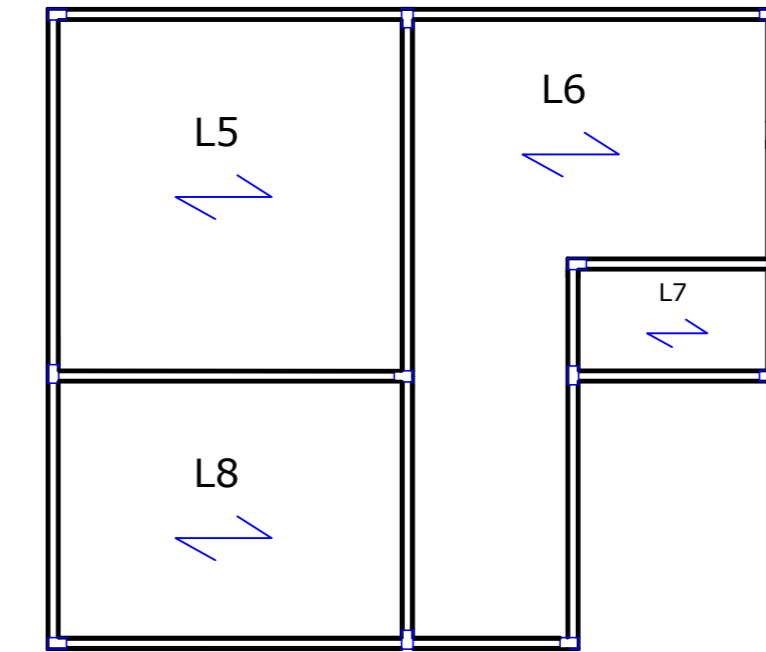
Projeto:

Data: MAIO/2020  
 Escala: 1/75

No. Prancha:  
**01/01**



LAJES PISO 1º ANDAR  
ESCALA 1/100

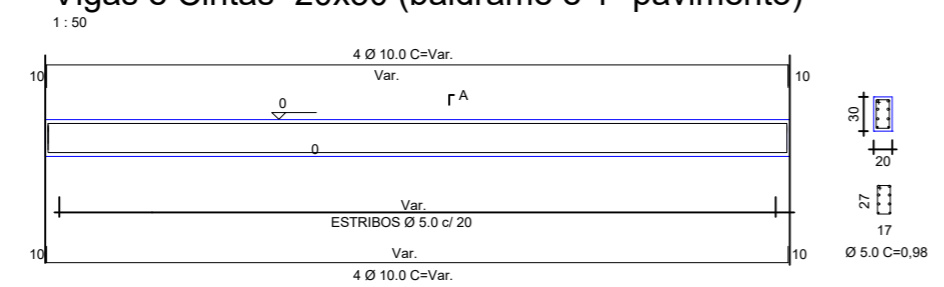


LAJES COBERTURA  
ESCALA 1/100

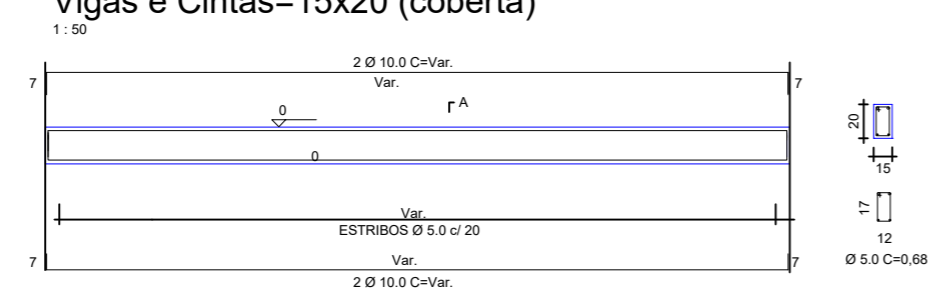
Laje Pré-Moldada  
PISO = L1, L2, L3, L4  
COBERTURA = L5, L6, L7, L8

Ø 1/4 C. 10	Ø 1/4 C. 10
	Recobrimento e=7 cm

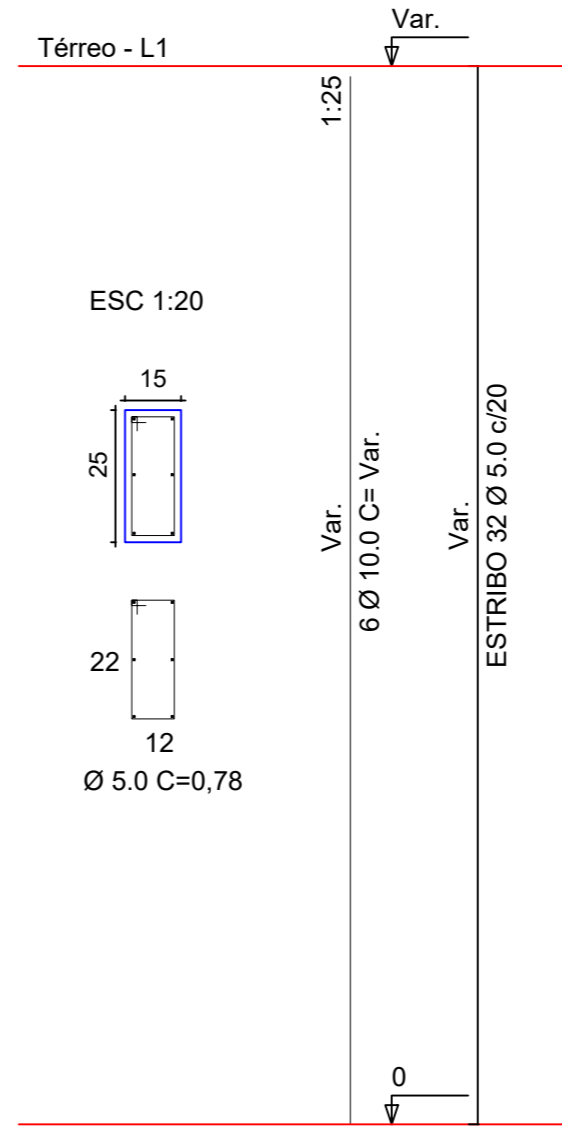
Vigas e Cintas=20x30 (baldrame e 1º pavimento)



Vigas e Cintas=15x20 (coberta)



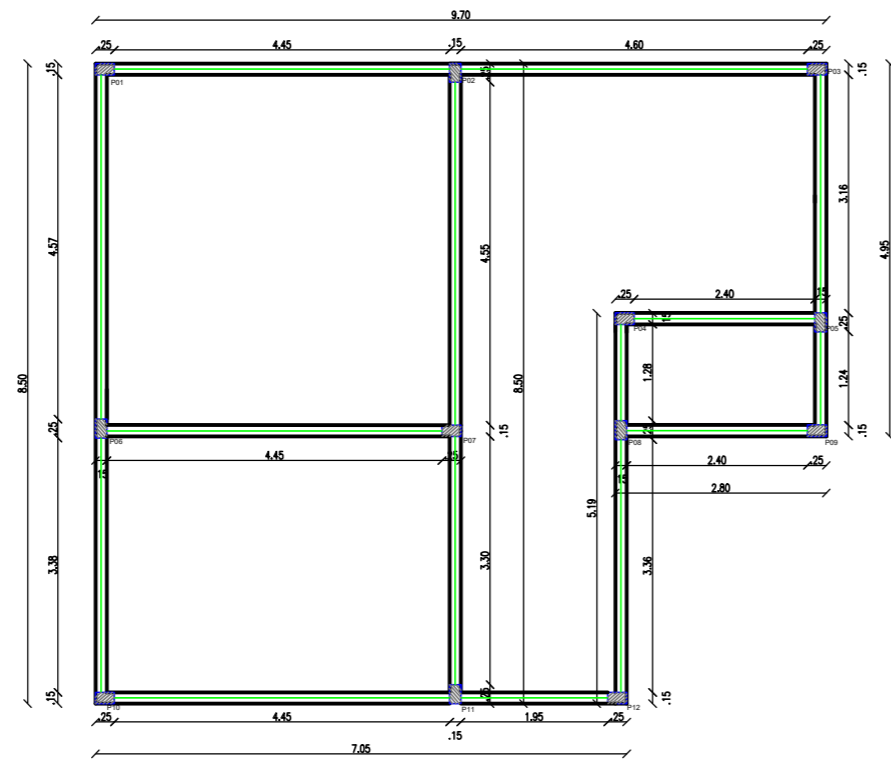
DETALHE VIGAS  
ESCALA 1/100



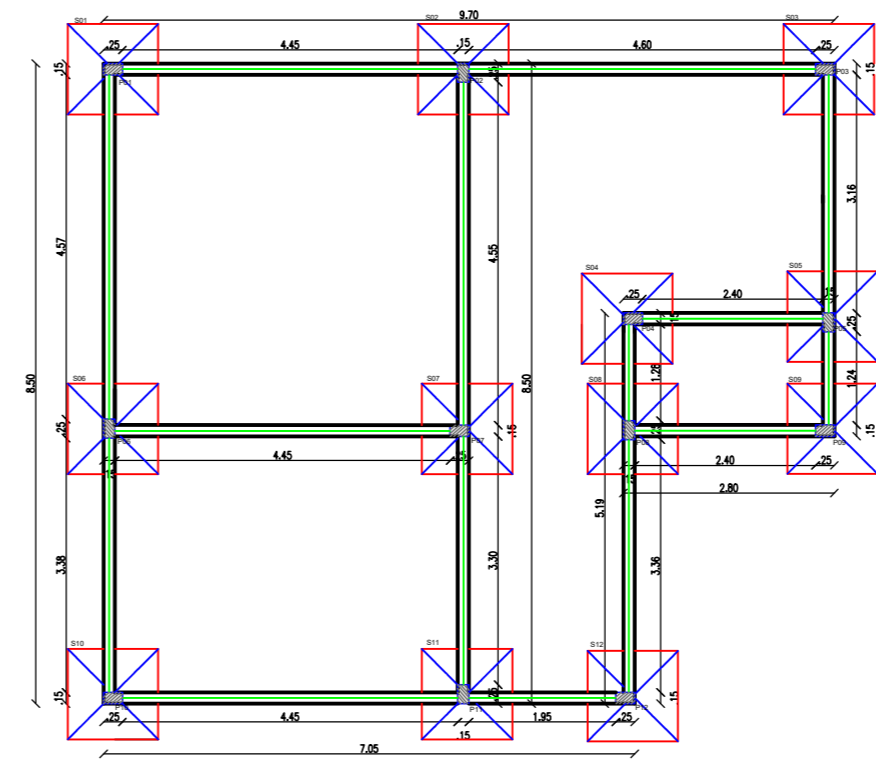
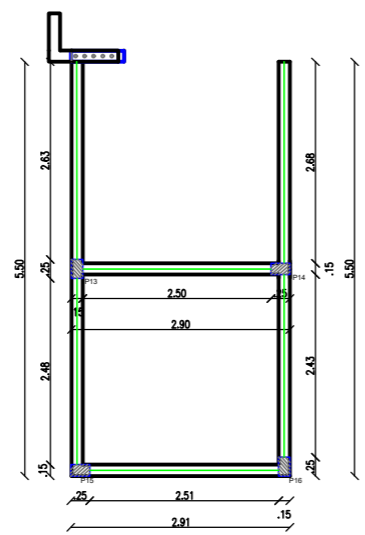
DETALHE PILARES  
ESCALA 1/100

PILARES: P01,P02,P03,P04,P05,P06,P07,P08,P09,P10,P11  
P12,P13,P14,P15,P16 = 0,25 X 0,15

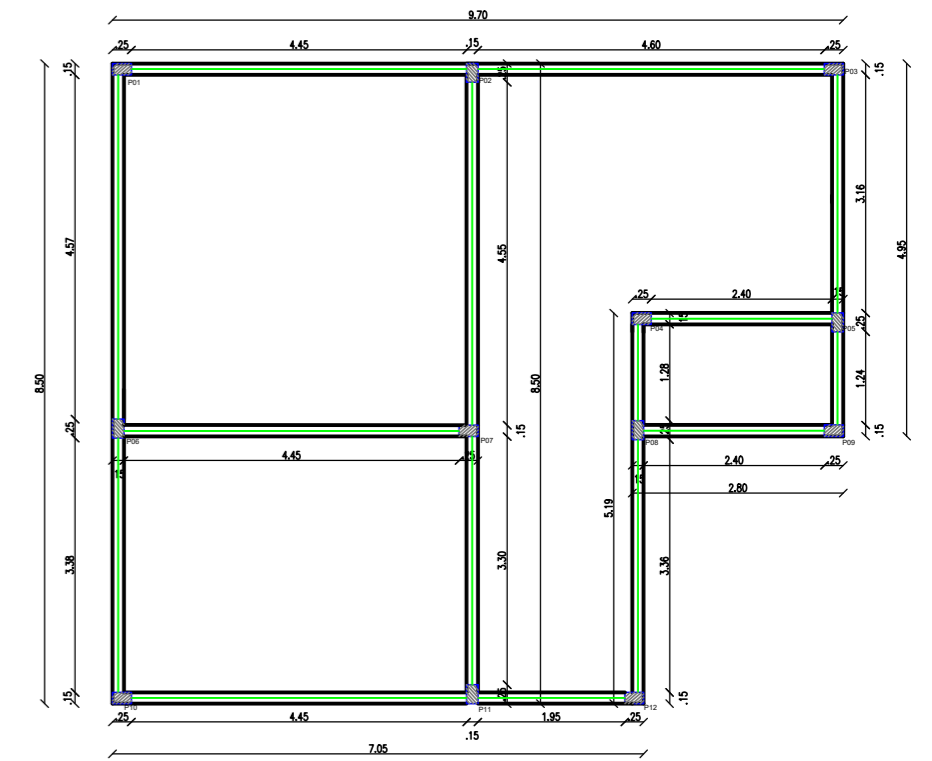
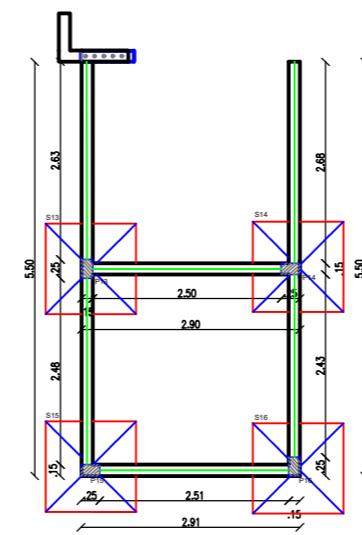
	<p>PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO</p>	Projeto:	
	<p>Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE S. FÉLIX Localização: RUA MANOEL ALVES- BAIRRO CENTRO-PE</p>	Data: MAIO/2020	No. Prancha:
<p>Prancha: ESTRUTURAL: DETALHES LAJES, PILARES E VIGAS</p>	<p>Escala: INDICADA</p>	<p>01/01</p>	



PLANTA DE FORMA - PISO 1º ANDAR  
ESCALA 1/100



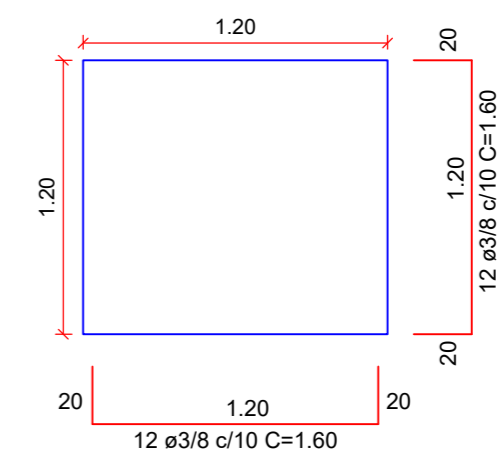
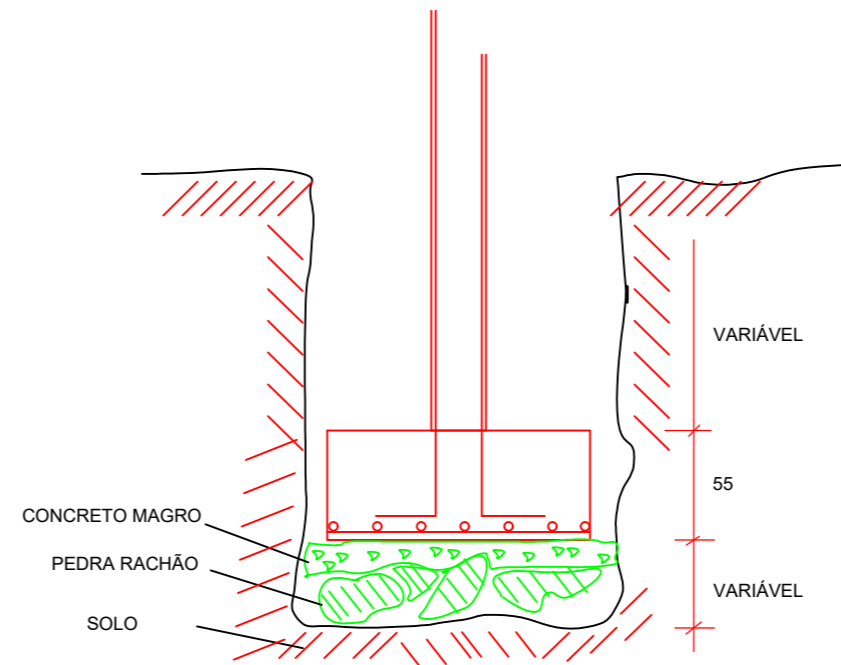
PLANTA DE FORMA - BALDRAME E SAPATAS  
ESCALA 1/100



PLANTA DE FORMA COBERTURA  
ESCALA 1/100

ESPECIFICAÇÕES	
	Fundação
	Coluna
	Vigas/cintas
	Laje Pré-Moldada

Detalhe 01



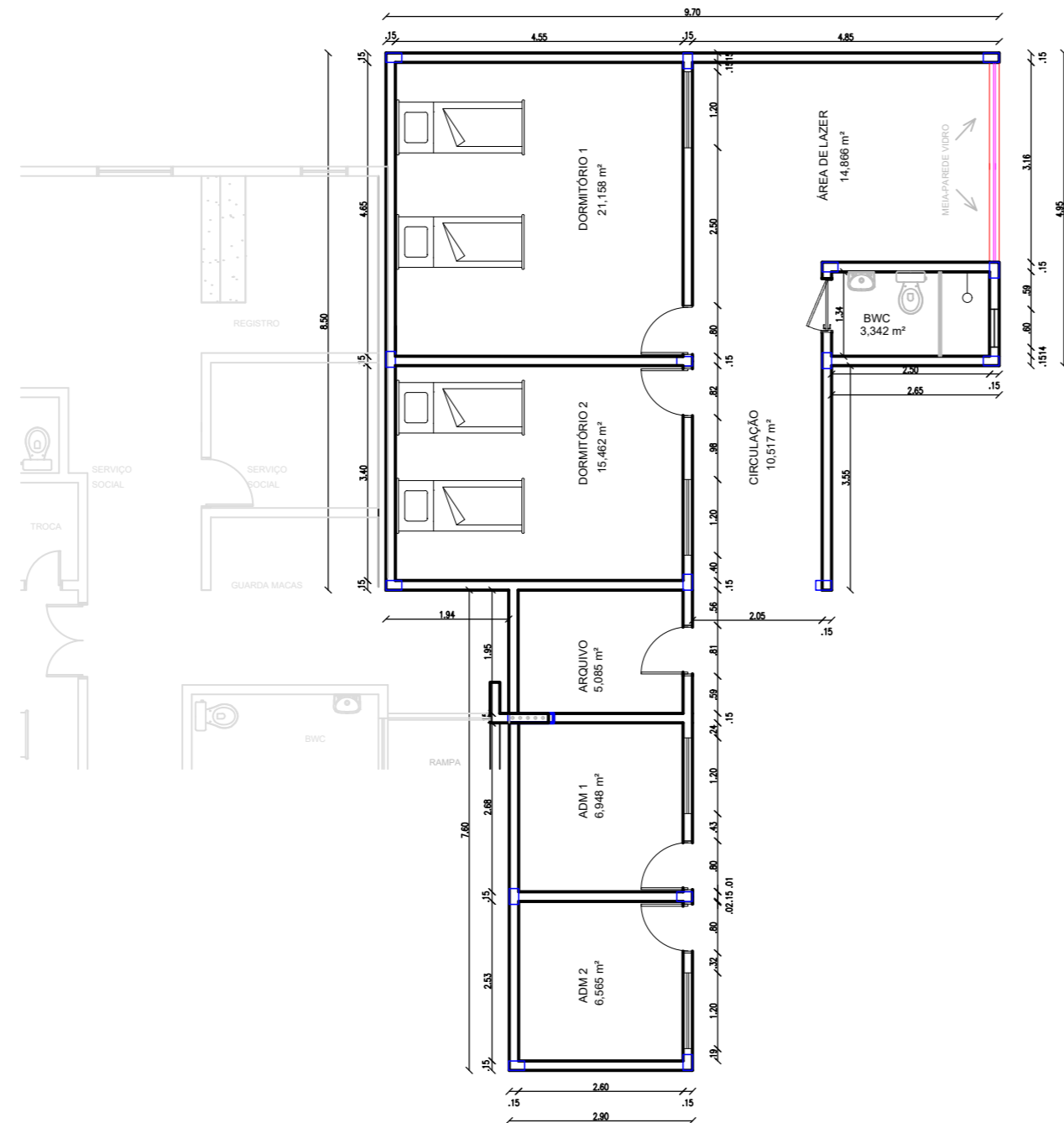
SAPATAS: S01,S02,S03,S04,S05,S06,S07,S08,S09,S10,S11  
S12,S13,S14,S15,S16 = 120 X 120



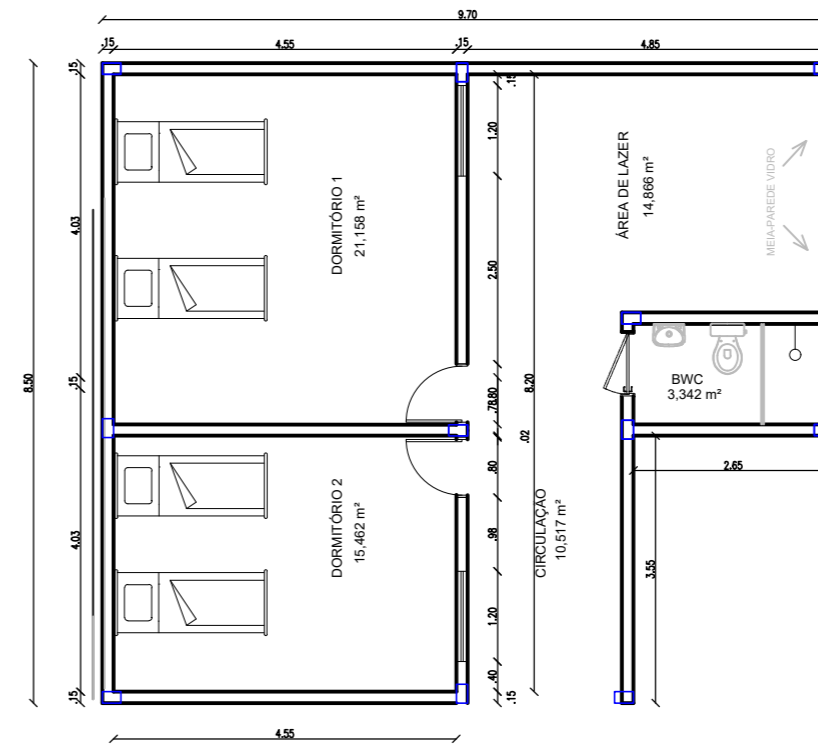
PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE  
MISTA NOSSA SENHORA DO BOM  
PARTO

Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE S. FÉLIX  
Localização: RUA MANOEL ALVES - BAIRRO CENTRO-PE  
Prancha: ESTRUTURAL: PLANTA DE FORMA E DETALHES DE FUNDAÇÃO

Projeto:  
Data: MAIO/2020  
Escala: INDICADA  
No. Prancha:  
**01/01**



PLANTA BAIXA DORMITÓRIOS - PAV. TÉRREO  
ESCALA 1/100



PLANTA BAIXA DORMITÓRIOS - 1º ANDAR  
ESCALA 1/100



PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE  
MISTA NOSSA SENHORA DO BOM  
PARTO

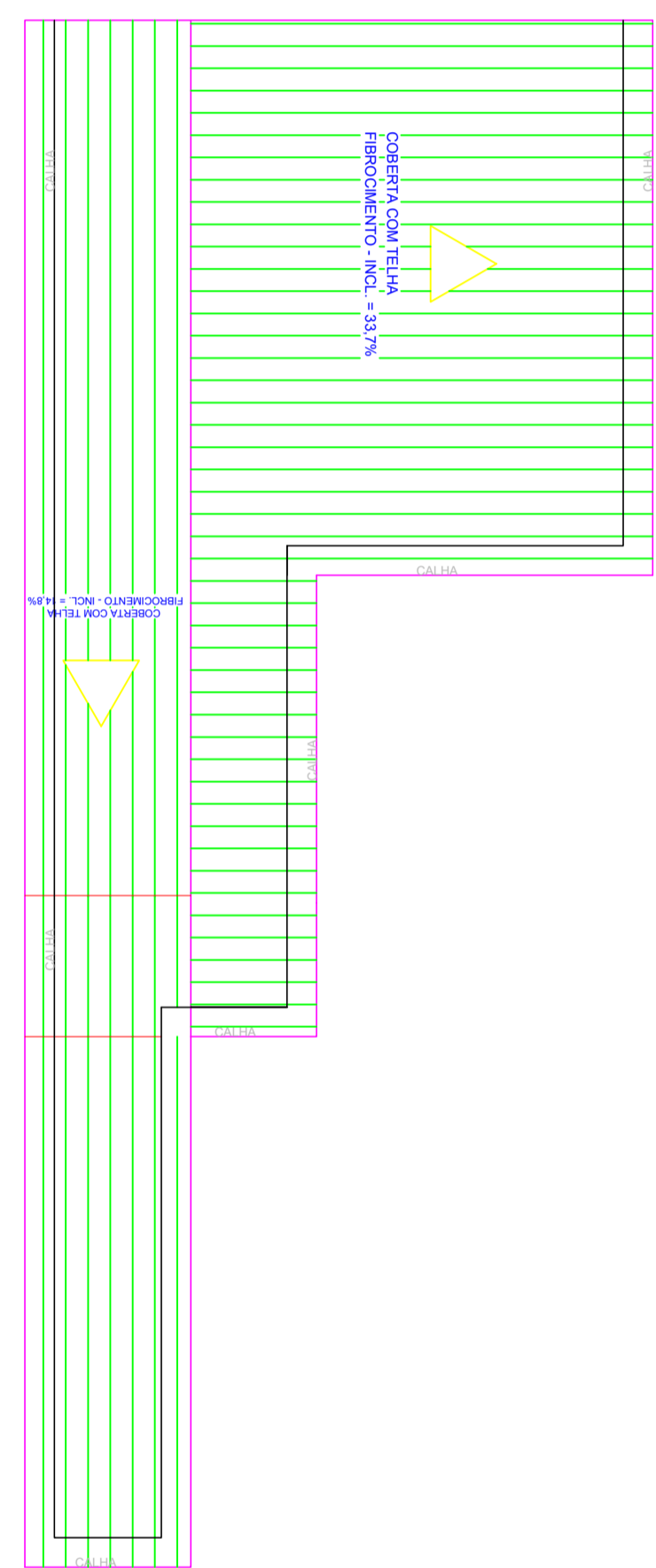
Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE S. FÉLIX  
Localização: RUA MANOEL ALVES- BAIRRO CENTRO-PE  
Prancha: PLANTA BAIXA DA AMPLIAÇÃO/DORMITÓRIOS

Projeto:

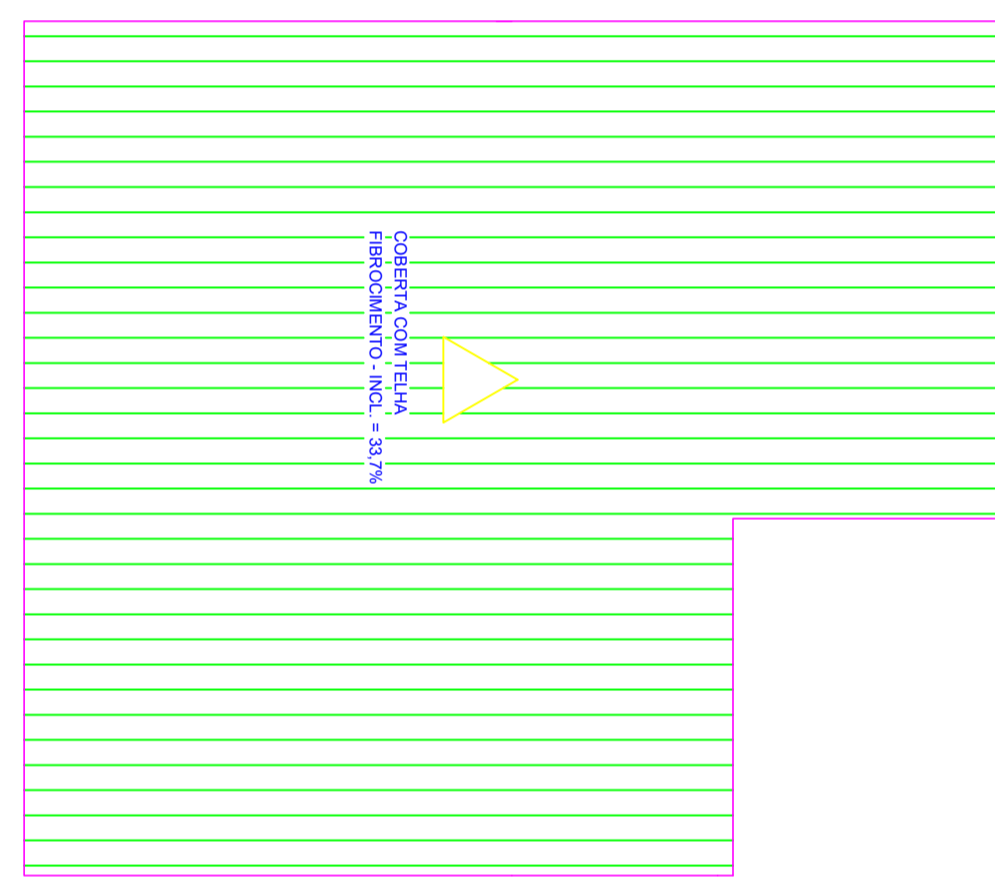
Data: MAIO/2020  
Escala: INDICADA

No. Prancha:

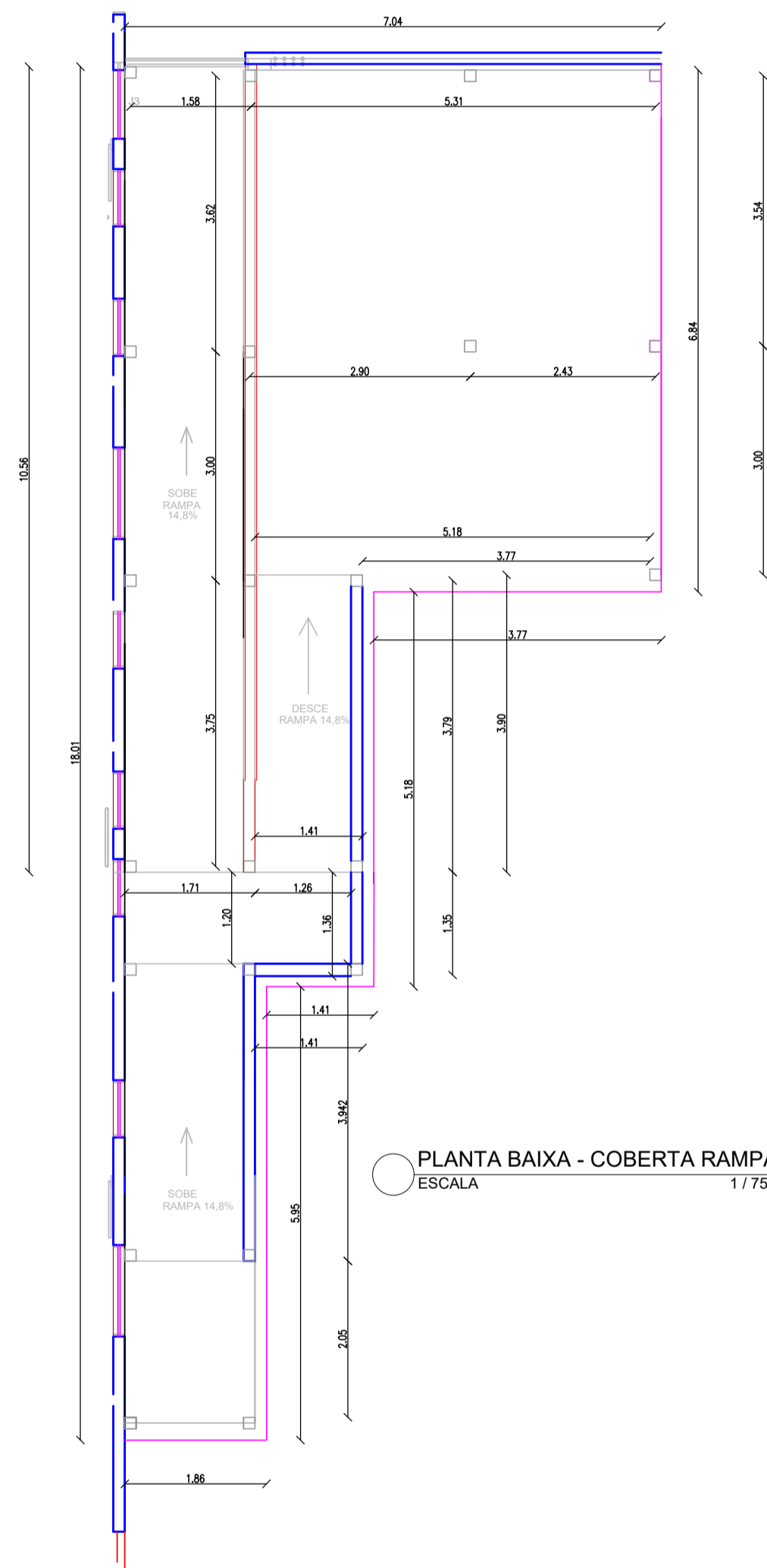
01/01



PLANTA BAIXA COBERTA  
ESCALA 1/75



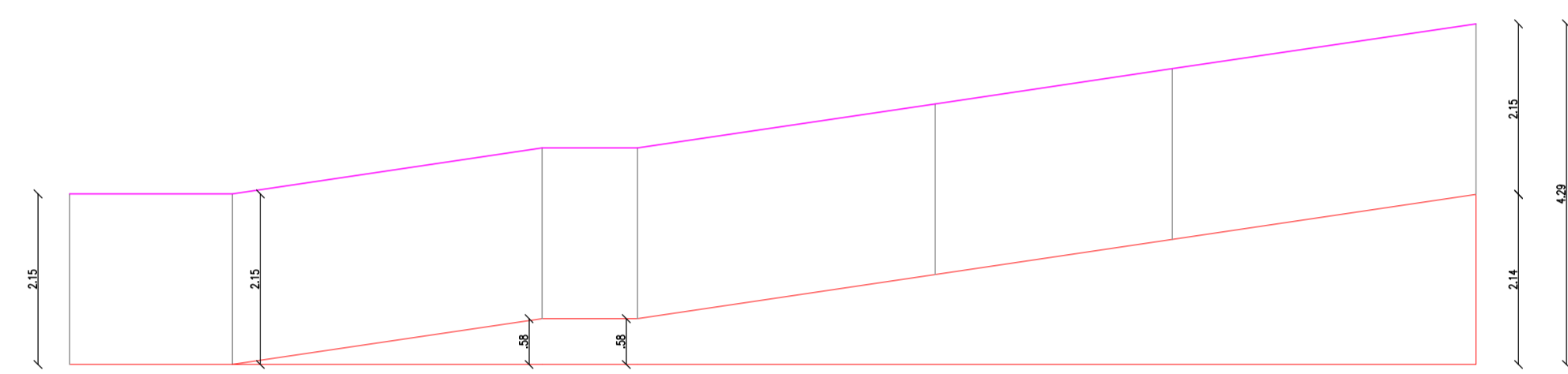
PLANTA BAIXA COBERTA DORMITÓRIOS  
ESCALA 1/75



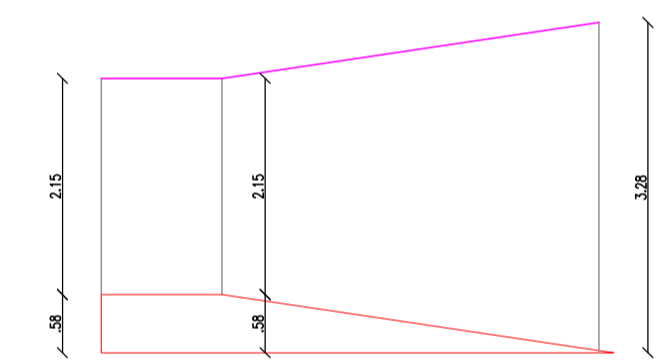
PLANTA BAIXA - COBERTA RAMPA E GARAGEM  
ESCALA 1/75

**LEGENDA**

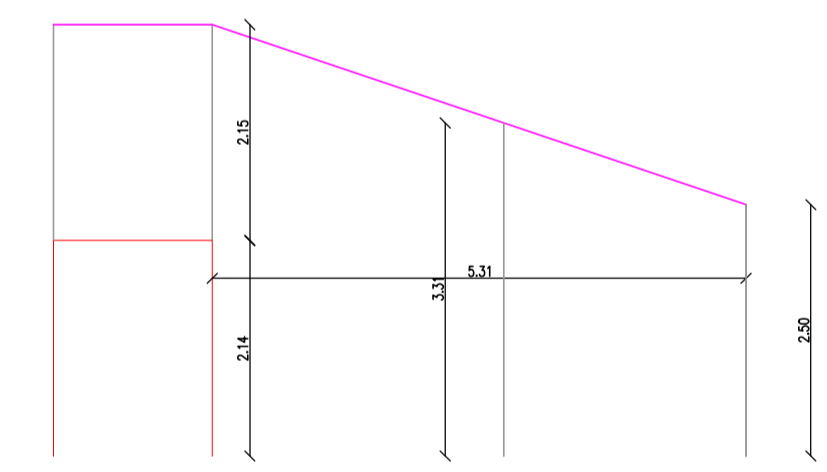
RAMPAS DE CONCRETO	
PILARES/PERFIS DE METAL EM CORTE	
PILARES/PERFIS DE METAL EM PLANTA	
TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO	



CORTE RAMPA ANTIGA COM COBERTURA



CORTE RAMPA NOVA COM COBERTURA

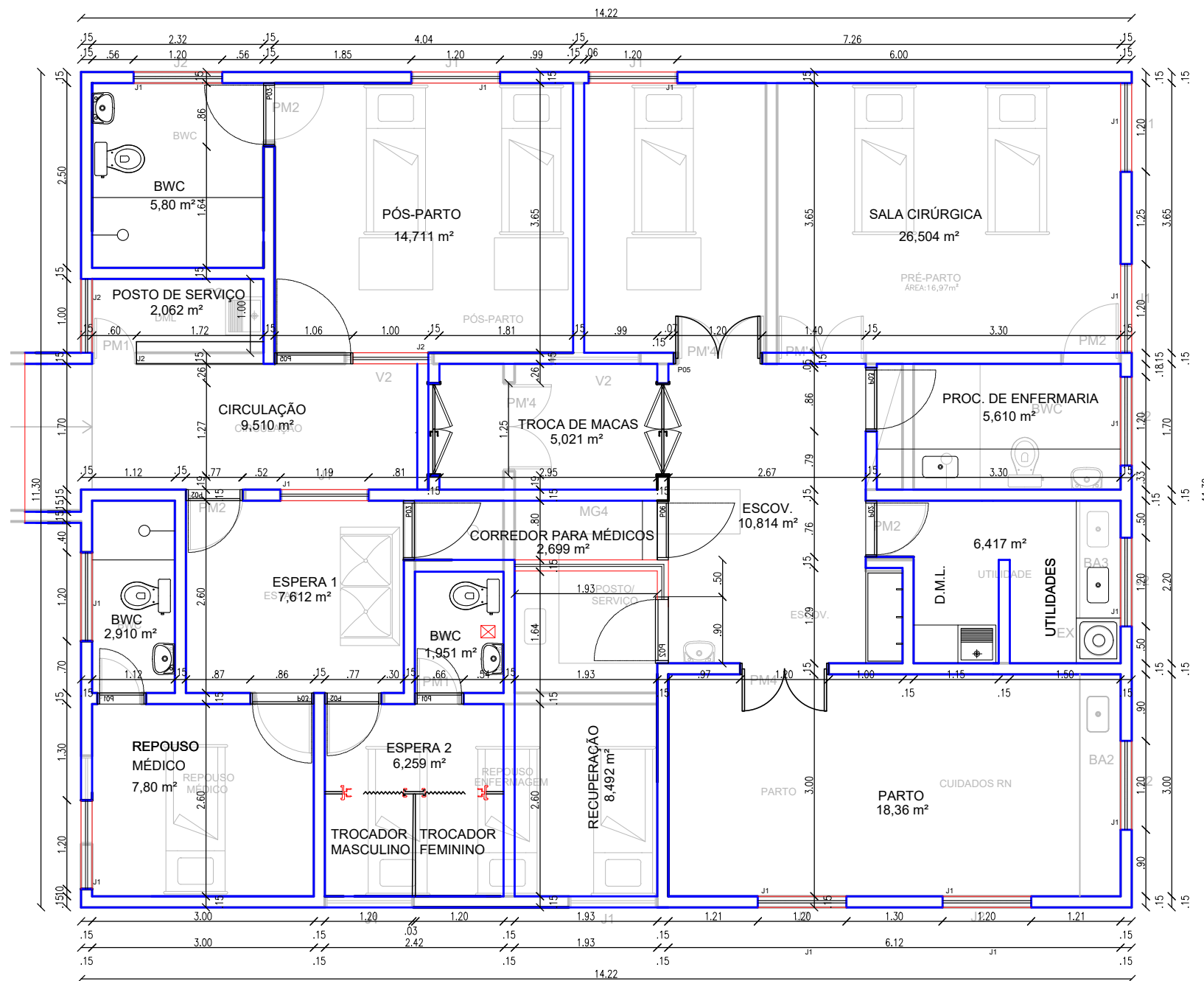


CORTE LATERAL COM COBERTURA

CORTES ESQUEMÁTICOS COBERTURA  
ESCALA 1/100


	<b>PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO</b>	Projeto:
	Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE S. FÉLIX Localização: RUA MANOEL ALVES- BAIRRO CENTRO-PE Prancha: PLANTA DE COBERTA DA AMPLIAÇÃO E NOVA RAMPAS	Data: MAIO/2020 Escala: INDICADA

UNIVERSO PROJ. DE ARQ. - RUA 1508 Nº 1508



LEGENDA	
ALVENARIA A SER DEMOLIDADA	

PLANTA BAIXA - 1º PAV. - REFORMA  
 ESCALA 1 / 75

	<b>PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO</b>		Projeto:
	Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE S.FÉLIX		
Localização: RUA MANOEL ALVES- BAIRRO CENTRO-PE	Prancha: PLANTA BAIXA REFORMA BLOCO CIRÚRGICO	Data: MAIO/2020	No. Prancha:
		Escala: 1/75	<b>01/01</b>